



Câmara Municipal de Colatina

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PROTOCOLO
Nº 247 DATA: 06 / 05 / 25
Funcionário

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC Nº 247
FOLHA Nº 02
RUBRICA

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Setor Requisitante: Direção Geral
- 1.2. Responsável pela Demanda: Andrea Muniz

2. OBJETO

- 2.1. Aquisição de **equipamentos de informática e eletrônico** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição dos materiais permanentes e eletrônicos, objeto desse processo, justifica-se pela necessidade de manter o funcionamento e a proteção dos equipamentos essenciais e outros dispositivos sensíveis como o próprio servidor que armazena o sistema utilizado para garantir o bom funcionamento das atividades desta Casa Legislativa. A necessidade dos nobreaks foi identificada pela quantidade de desktop que foram adquiridos, visando evitar danos causados por oscilações elétricas, descargas e quedas de energia, garantindo maior segurança e continuidade operacional dos serviços prestados nos eventos e sessões na organização das atividades legislativas.

4. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	NOBREAK 600VA nobreak de 600va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 1 ano.	UND	31
02	NOBREAK 1200VA nobreak de 1200va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência máxima 1200va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 50 minutos; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 1 ano.	UND	01
03	NOBREAK 2KVA nobreak com saída senoidal; alto nível de proteção contra distúrbios de energia elétrica; saída senoidal para: fator de potência de 0,8 ou superior; controle digital DSP; Boost e sistema AVR para estabilização de tensão; frequência auto adaptável; corrente de carga de bateria e ponto de shutdown ajustável; modo ECO ajustável e	UND	01



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

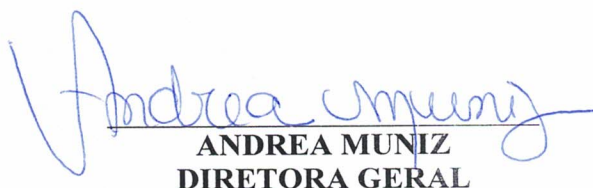
	desligamento de carga; sistema de alarme; pode ser iniciado em modo bateria; inicialização automática quando entrada AC retorna; gerenciamento inteligente da bateria; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; carregamento de bateria automático, mesmo quando desligado; comunicação USB, RJ45, RS232, SNMP; capacidade: 2000 VA, 1600W ou superior; baterias novas, do tipo VRLA Selada tipo estacionária com tecnologia AGM; Entrada: faixa de voltagem: 0-132 VAC para modelo 127 VAC (ou bivolt); frequência: 50/60Hz+10% (auto adaptável). Saída: tensão em modo bateria/rede: 100V/110V/120VAC +5%; frequência: 50/60Hz+ 0.3Hz (ajustável); forma de onda (SAIDA): Onda senoidal pura (sempre); eficiência: máx. 85%; tempo de transferência: ≤10ms; THDV (carga resistiva): <=5%; tempo de sobrecarga: 120s para 110%, 60s para 125%, 10s para 150% (transfere para by-pass); tempo de sobrecarga modo bateria: 60s para 110%, 10s para 125%, 5s para 150% (desligamento direto). Bateria: suporta banco de bateria externo; voltagem DC: 36V; com autonomia de 8 horas para 500 watts; Proteções: sobrecarga, curto-circuito, sobrecarga da bateria, proteção contra descarga profunda e temperatura. Alarmes: modo bateria, bateria fraca e sobrecarga. Gerenciamento: portas RS232, USB (Windows), SNMP (browser). equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, comprovado com nota fiscal do fabricante. Garantia mínima: 1 ano.	PROC N° 247 FOLHA N° 03 RUBRICA	
04	HD EXTERNO 1T hd externo 1tb contendo: capacidade de armazenamento: 1tb; conexão: usb 3.0. potencia: 4w; sistema operacional: windows, linux. entre outros.; cabo usb 3.0. referência de qualidade: kingston ou samsung.	UND	02
05	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS deverá possuir no mínimo: bivolt: tensão de alimentação 127/220v /10a.potência máxima - 1270va para 127v ou 2200va para 220v. com protetor contra sobretensão e surtos. possui 5 tomadas elétricas tripolares. plugue e tomadas nova norma - nbr14136. gabinete plástico na cor preto.	UND	10
06	PENDRIVE 32 GB pendrive 32gb contendo: interface: 3.0; capacidade: 32 gb; velocidade de leitura: até 130mbs; sistemas operacionais suportados: windows, linux entre outros. referência de qualidade: sandisk ou kingston.	UND	02
07	CAIXA DE SOM caixa de som usb para computador, contendo: potência 3w rms; entrada para fone de ouvido; controle de volume e botão liga desliga frontal; led indicador de funcionamento; plugue em play; impedância: 4 ohms; conexão: usb; canais: 2. referência de qualidade: multilaser ou semelhante.	UND	03
08	TELEFONE SEM FIO Tecnologia digital; Frequência: 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz); Identificador de chamada; Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais); Comunicação interna: Sim; Comunicação a três: Sim; Transferência de chamada: Sim; Display luminoso: Sim - Cor âmbar; Tipo de display: Alfanumérico; Tamanho do display: 1,5"; Indicação de carga de bateria: Sim; Tipos de toque: 7 monofônicos; Ajuste do volume de áudio e toque: 5 opções; Capacidade de agenda: 70 contatos; Registro de chamadas: Recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas; Originadas: 15 chamadas; Posição de uso: Mesa Funções: Flash, rediscar, mudo, pausa; Discagem rápida: 10 números; LED no fone: Indicação de carga e chamadas não atendidas; Modo de discagem: Tom / Pulso; Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria: NiMH; Alimentação: Bivolt (100 - 240 V); Cor: Preto.	UND	01

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

5.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

5.2. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Colatina, 06 de maio de 2025.


ANDREA MUNIZ
DIRETORA GERAL



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

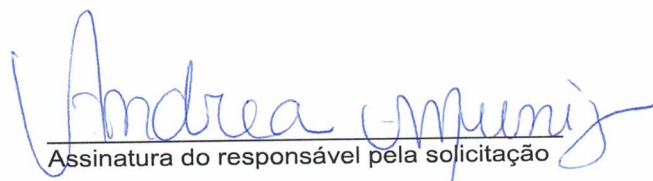
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 247
FOLHA N° 04
RUBRICA \$

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000011 / 2025 - 06/05/2025
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	DIREÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Solicitante	ANDREA MUNIZ
Justificativa	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINAES.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002646	NOBREAK 600VA nobreak de 600va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência nominal de 600va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia mínima: 1 ano.	UN	31,00		
00002	00001	00002647	NOBREAK 1200VA nobreak de 1200va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência máxima 1200va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 50 minutos; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia mínima: 1 ano.	UN	1,00		
00003	00001	00002648	NOBREAK 2KVA nobreak com saída senoidal; alto nível de proteção contra distúrbios de energia elétrica; saída senoidal pura; fator de potência de 0,8 ou superior; controle digital dsp; boost e sistema avr para estabilização de tensão; frequência auto adaptável; corrente de carga de bateria e ponto de shutdown ajustável; modo eco ajustável e desligamento de carga; sistema de alarme; pode ser iniciado em modo bateria; inicialização automática quando entrada ac retorna; gerenciamento inteligente da bateria; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; carregamento de bateria automático, mesmo quando desligado; comunicação usb, rj45, rs232, snmp; capacidade: 2000 va, 1600w ou superior; baterias novas, do tipo vrla selada tipo estacionária com tecnologia agm; entrada: faixa de voltagem: 0-132 vac para modelo 127 vac (ou bivolt); equipamento deverá ser novo, comprovado com nota fiscal do fabricante. garantia mínima: 1 ano.	UN	1,00		


Assinatura do responsável pela solicitação
Andrea


Assinatura da chefia
Felippe

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 247

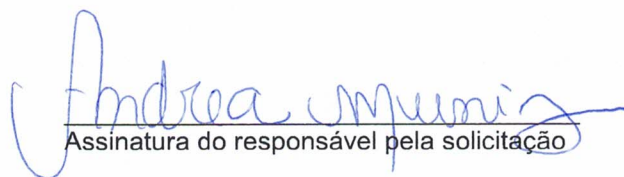
FOLHA N° 05

RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000011 / 2025 - 06/05/2025
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	DIREÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Solicitante	ANDREA MUNIZ
Justificativa	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.

00004	00002	00002649	fabricante. garantia mínima: 1 ano. HD EXTERNO 1T hd externo 1tb contendo: capacidade de armazenamento: 1tb; conexão: usb 3.0. potencia: 4w; sistema operacional: windows, linux. entre outros.; cabo usb 3.0. referência de qualidade: kingston ou samsung.	UN	2,00
00005	00002	00002650	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS deverá possuir no mínimo: bivolt: tensão de alimentação 127/220v /10a.potência máxima - 1270va para 127v ou 2200va para 220v. com protetor contra sobretensão e surtos. possui 5 tomadas elétricas tripolares. plugue e tomadas nova norma - nbr14136.	UN	10,00
00006	00002	00002651	PENDRIVE 32 GB pendrive 32gb contendo: interface: 3.0; capacidade: 32 gb; velocidade de leitura: até 130mb/s; sistemas operacionais suportados: windows, linux entre outros. referência de qualidade: sandisk ou kingston.	UN	2,00
00007	00002	00002652	CAIXA DE SOM caixa de som usb para computador, contendo: potência 3w rms; entrada para fone de ouvido; controle de volume e botão liga desliga frontal; led indicador de funcionamento; plugue em play; impedância: 4 ohms; conexão: usb; canais: 2.	UN	3,00
00008	00003	00002653	TELEFONE SEM FIO tecnologia digital; frequência: 1,9 ghz (1.910 - 1.920 mhz); identificador de chamada; capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais); comunicação interna: sim; comunicação a três: sim; transferência de chamada: sim; display luminoso: sim - cor âmbar; tipo de display: alfanumérico; tamanho do display: 1,5; indicação de carga de bateria: sim; tipos de toque: 7 monofônicos; ajuste do volume de áudio e toque: 5 opções; capacidade de agenda: 70 contatos; registro de chamadas: recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas; originadas: 15 chamadas; posição de uso: mesa funções: flash, rediscar, mudo, pausa; discagem rápida: 10 números; led no fone: indicação de carga e chamadas não atendidas; modo de discagem: tom / pulso; capacidade da bateria: 600 mah; duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; tipo de bateria: nimh; alimentação: bivolt (100 - 240 v); cor: preto.	UN	1,00


Assinatura do responsável pela solicitação


Assinatura da chefia



TERMO DE REFERÊNCIA

PROC N° 247
FOLHA N° 06
RUBRICA [assinatura]

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **equipamentos de informática e eletrônico**, nos termos da tabela abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOBREAK 600VA nobreak de 600va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 1 ano.	UND	31	R\$ 454,80	R\$ 14.098,80
	NOBREAK 1200VA nobreak de 1200va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência máxima 1200va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 50 minutos; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 1 ano.	UND	01	R\$ 990,00	R\$ 990,00
	NOBREAK 2KVA nobreak com saída senoidal; alto nível de proteção contra distúrbios de energia elétrica; saída senoidal pura; fator de potência de 0,8 ou superior; controle digital DSP; Boost e sistema AVR para estabilização de tensão; frequência auto adaptável; corrente de carga de bateria e ponto de shutdown ajustável; modo ECO ajustável e desligamento de carga; sistema de alarme; pode ser iniciado em modo bateria; inicialização automática quando entrada AC retorna; gerenciamento inteligente da bateria; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; carregamento de bateria automático, mesmo quando desligado; comunicação USB, RJ45, RS232, SNMP; capacidade: 2000 VA, 1600W ou superior; baterias novas, do tipo VRLA Selada tipo estacionária com tecnologia AGM; Entrada: faixa de voltagem: 0-132 VAC para modelo 127 VAC (ou bivolt); frequência: 50/60Hz+10% (auto adaptável). Saída: tensão em modo bateria/rede: 100V/110V/120VAC +5%; frequência: 50/60Hz+ 0.3Hz (ajustável); forma de onda (SAIDA): Onda senoidal pura (sempre); eficiência: máx. 85%; tempo de transferência: ≤10ms; THDV (carga resistiva): ≤5%; tempo de sobrecarga: 120s para 110%, 60s para 125%, 10s para 150% (transfere para by-pass); tempo de sobrecarga modo bateria: 60s para 110%, 10s para 125%, 5s para 150% (desligamento direto). Bateria: suporta banco de bateria externo; voltagem DC: 36V; com autonomia de 8 horas para 500 watts; Proteções: sobrecarga, curto-circuito, sobrecarga da bateria, proteção contra descarga profunda e temperatura. Alarmes: modo bateria, bateria fraca e sobrecarga. Gerenciamento: portas RS232, USB (Windows), SNMP (browser). equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, comprovado com nota fiscal do fabricante. Garantia mínima: 1 ano.	UND	01	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00
					R\$ 17.187,80



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 247
FOLHA N° 07
RUBRICA

02	HD EXTERNO 1T hd externo 1tb contendo: capacidade de armazenamento: 1tb; conexão: usb 3.0. potencia: 4w; sistema operacional: windows, linux. entre outros.; cabo usb 3.0. referência de qualidade: kingston ou samsung.	UND	02	R\$ 459,49	R\$ 918,98
	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS deverá possuir no mínimo: bivolt: tensão de alimentação 127/220v /10a.potência máxima - 1270va para 127v ou 2200va para 220v. com protetor contra sobretensão e surtos. possui 5 tomadas elétricas tripolares. plugue e tomadas nova norma - nbr14136. gabinete plástico na cor preto.	UND	10	R\$ 68,99	R\$ 689,90
	PENDRIVE 32 GB pendrive 32gb contendo: interface: 3.0; capacidade: 32 gb; velocidade de leitura: até 130mb/s; sistemas operacionais suportados: windows, linux entre outros. referência de qualidade: sandisk ou kingston.	UND	02	R\$ 44,46	R\$ 88,92
	CAIXA DE SOM caixa de som usb para computador, contendo: potência 3w rms; entrada para fone de ouvido; controle de volume e botão liga desliga frontal; led indicador de funcionamento; plugue em play; impedância: 4 ohms; conexão: usb; canais: 2. referência de qualidade: multilaser ou semelhante.	UND	03	R\$ 51,71	R\$ 155,13
TOTAL LOTE 2					R\$ 1.852,93
03	TELEFONE SEM FIO Tecnologia digital; Frequência: 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz); Identificador de chamada; Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais); Comunicação interna: Sim; Comunicação a três: Sim; Transferência de chamada: Sim; Display luminoso: Sim - Cor âmbar; Tipo de display: Alfanumérico; Tamanho do display: 1,5"; Indicação de carga de bateria: Sim; Tipos de toque: 7 monofônicos; Ajuste do volume de áudio e toque: 5 opções; Capacidade de agenda: 70 contatos; Registro de chamadas: Recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas; Originadas: 15 chamadas; Posição de uso: Mesa Funções: Flash, rediscar, mudo, pausa; Discagem rápida: 10 números; LED no fone: Indicação de carga e chamadas não atendidas; Modo de discagem: Tom / Pulso; Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria: NiMH; Alimentação: Bivolt (100 - 240 V); Cor: Preto.	UND	01	R\$ 137,00	R\$ 137,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 137,00
TOTAL GERAL					R\$ 19.177,73

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, **prevalecerão as últimas.**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria CMC n°. 187, de 19 de outubro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da emissão da autorização de fornecimento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais permanentes e eletrônicos, objeto desse processo, justifica-se pela necessidade de manter o funcionamento e a proteção dos equipamentos essenciais e outros dispositivos sensíveis como o próprio servidor que armazena o sistema utilizado para garantir o bom funcionamento das atividades desta Casa Legislativa. A necessidade dos nobreaks foi identificada pela quantidade de desktop que foram adquiridos, visando evitar



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto

Estado do Espírito Santo

PERSON Nº 247

FOLHA Nº 08

RUBRICA

danos causados por oscilações elétricas, descargas e quedas de energia, garantindo maior segurança e continuidade operacional dos serviços prestados nos eventos e sessões na organização das atividades legislativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação dos serviços mencionados é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Colatina, bem como a manutenção regular dos equipamentos e a rápida correção de falhas, para evitar interrupções nos serviços administrativos e operacionais, assegurando a eficiência e a continuidade dos processos internos. Dessa forma, a aquisição visa minimizar prejuízos decorrentes de problemas técnicos e garantir que a substituição dos equipamentos atenda para o bom desempenho das atividades institucionais.

3.2. Pretende-se com essa contratação atender as demandas desta Casa de Leis, com a aquisição dos itens citados, a fim de melhorar as condições de trabalho, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços administrativos e operacionais.

3.3. A aquisição dos nobreaks se faz necessária para a proteção dos equipamentos eletrônicos essenciais ao funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Colatina, incluindo computadores e um servidor (que armazena/gerencia dados dos sistemas utilizados) e outros dispositivos sensíveis adquiridos através da adesão a Ata de Registro de Preços. O equipamento visa evitar danos causados por oscilações elétricas, descargas e quedas de energia, garantindo maior segurança e continuidade operacional dos serviços prestados nos eventos e sessões na organização das atividades legislativas. Os demais equipamentos se fazem necessários para garantir a manutenção contínua e o funcionamento adequado dos equipamentos atendendo a necessidade dos servidores. Dessa forma, a aquisição dos itens mencionados é fundamental para a manutenção e aprimoramento das atividades desempenhadas por esta Casa Legislativa, assegurando maior eficiência, segurança e funcionalidade aos equipamentos utilizados no desempenho das funções institucionais.

3.4. A presente aquisição visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, através de Dispensa de Licitação Eletrônica fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

3.5. Este termo de referência foi elaborado em conformidade com o que determina o art. 40 da Lei nº. 14.133/2021.

3.6. A quantidade estimada foi definida de acordo com demandas levantadas com base nos consumos anteriores, sendo que tais aquisições acontecem semestralmente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificações

Lote 01: NOBREAK 600VA - Nobreak de 600va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência máxima de 600va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto

Estado do Espírito Santo

PROCNº 247
FOLHA Nº 09
MUNICÍPIO DE COLATINA

a plena carga mínimo 15 minutos; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Lote 01: NOBREAK 1.200VA - nobreak de 1200va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência máxima 1200va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 50 minutos; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Lote 01: NOBREAK 2KVA - Nobreak com saída senoidal; alto nível de proteção contra distúrbios de energia elétrica; saída senoidal pura; fator de potência de 0,8 ou superior; controle digital DSP; Boost e sistema AVR para estabilização de tensão; frequência auto adaptável; corrente de carga de bateria e ponto de shutdown ajustável; modo ECO ajustável e desligamento de carga; sistema de alarme; pode ser iniciado em modo bateria; inicialização automática quando entrada AC retorna; gerenciamento inteligente da bateria; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; carregamento de bateria automático, mesmo quando desligado; comunicação USB, RJ45, RS232, SNMP; capacidade: 2000 VA, 1600W ou superior; baterias novas, do tipo VRLA Selada tipo estacionária com tecnologia AGM; equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, comprovado com nota fiscal do fabricante. Entrada: faixa de voltagem: 0-132 VAC para modelo 127 VAC (ou bivolt); frequência: 50/60Hz+10% (auto adaptável). Saída: tensão em modo bateria/rede: 100V/110V/120VAC +5%; frequência: 50/60Hz+ 0.3Hz (ajustável); forma de onda (SAIDA): Onda senoidal pura (sempre); eficiência: máx. 85%; tempo de transferência: ≤10ms; THDV (carga resistiva): ≤5%; tempo de sobrecarga: 120s para 110%, 60s para 125%, 10s para 150% (transfere para by-pass); tempo de sobrecarga modo bateria: 60s para 110%, 10s para 125%, 5s para 150% (desligamento direto). Bateria: suporta banco de bateria externo; voltagem DC: 36V; com autonomia de 8 horas para 500 watts; Proteções: sobrecarga, curto-circuito, sobrecarga da bateria, proteção contra descarga profunda e temperatura. Alarmes: modo bateria, bateria fraca e sobrecarga. Gerenciamento: portas RS232, USB (Windows), SNMP (browser).

Lote 02: HD EXTERNO 1T hd - externo 1tb contendo: capacidade de armazenamento: 1tb; conexão: usb 3.0. potência: 4w; sistema operacional: windows, linux. entre outros.; cabo usb 3.0. referência de qualidade: kingston ou samsung.

Lote 02: FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - deverá possuir no mínimo: bivolt: tensão de alimentação 127/220v /10a.potência máxima - 1270va para 127v ou 2200va para 220v. com protetor contra sobretensão e surtos. possui 5 tomadas elétricas tripolares. plugue e tomadas nova norma - nbr14136. gabinete plástico na cor preto.

Lote 02: PENDRIVE 32 GB - pendrive 32gb contendo: interface: 3.0; capacidade: 32 gb; velocidade de leitura: até 130mbs; sistemas operacionais suportados: windows, linux entre outros. referência de qualidade: sandisk ou kingston.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto

Estado do Espírito Santo

PROC N° 247
FOLHA N° 10
RUBRICA 3

Lote 02: CAIXA DE SOM - caixa de som usb para computador, contendo: potência 3w rms; entrada para fone de ouvido; controle de volume e botão liga desliga frontal; led indicador de funcionamento; plugue em play; impedância: 4 ohms; conexão: usb; canais: 2. referência de qualidade: multilaser ou semelhante.

Lote 03: TELEFONE SEM FIO - tecnologia digital; Frequência: 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz); Identificador de chamada; Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais); Comunicação interna: Sim; Comunicação a três: Sim; Transferência de chamada: Sim Display luminoso: Sim - Cor âmbar; Tipo de display: Alfanumérico; Tamanho do display: 1,5"; Indicação de carga de bateria: Sim; Tipos de toque: 7 monofônicos; Ajuste do volume de áudio e toque: 5 opções; Capacidade de agenda: 70 contatos; Registro de chamadas: Recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas; Originadas: 15 chamadas; Posição de uso: Mesa Funções: Flash, rediscar, mudo, pausa; Discagem rápida: 10 números; LED no fone: Indicação de carga e chamadas não atendidas; Modo de discagem: Tom / Pulso; Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria: NiMH; Alimentação: Bivolt (100 - 240 V); Cor: Preto.

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA.

Local e horário de entrega

5.2. Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Colatina/ES, no seguinte endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32, bairro Centro, CEP: 29.700-220, Colatina/ES, no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, de 12h às 18h.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto

Estado do Espírito Santo

PROCONº 247

FOLHA Nº 11

RUBRICA

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, que designará seus fiscais no ato da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 6.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de fiscalização

- 6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal do contrato

- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Nota Fiscal

7.7. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.7.1. o prazo de validade;
- 7.7.2. a data da emissão;
- 7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.7.5. o valor a pagar; e



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC. N° 247
FOLHA N° 14
RUBRICA \$

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.10. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB n°. 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Municipal n°. 28.521/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

Prazo de Pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

7.12. Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.13. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.14. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.15. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada ou boleto emitido pela contratada.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto

Estado do Espírito Santo

PROC N° 247
FOLHA N° 15
RUBRICA

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais para a generalidade dos objetos estão disciplinadas no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será integral.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa** moratória de 10% (10 por cento) por atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PRCC Nº 247
FOLHA Nº 17
RUBRICA

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.177,73 (dezenove mil, cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários para o pagamento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária discriminadas a seguir:

LOTE 1 – 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

LOTE 2 – 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.



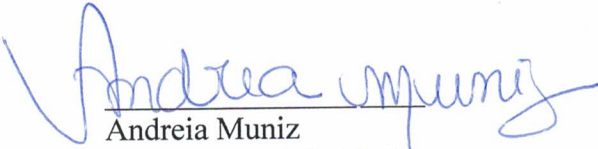
Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 247
FOLHA N° 18
RUBRICA

Colatina/ES, 06 de maio de 2025.

Elaboração:


Andreia Muniz
Diretora Geral da CMC

Aprovo o termo de referência e declaro que ele se encontra em plena conformidade com o objeto solicitado, atendendo às necessidades desta Casa de Leis, bem como garante a ampla concorrência:


Felipe Coutinho Martins
Presidente da CMC



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

PROC N° 247
FOLHA N° 19
RUBRICA 3

1. **OBJETO A SER CONTRATADO:** Aquisição de **equipamentos de informática e eletrônico** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES.
2. **AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO:** Márcia Helena Caliori – Assessor Administrativo
3. **FONTES CONSULTADAS:** PNCP (Portal Nacional de Contratação Públicas), Sites da internet e consulta direta à fornecedor.
4. **SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:** Os preços coletados estão discriminados no Mapa Comparativo de Preços em anexo.
5. **MÉTODO APLICADO:** Mediana
Os valores pesquisados apresentam-se de forma mais heterogênea, sendo ponderado, nessa situação, o uso da mediana.
6. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:** Foram consultados fornecedores locais que apresentaram interesse na referida contratação.

Colatina/ES, 06 de maio de 2025.


MARCIA HELENA CALIARI
Setor de Compras, Licitações e Contratos

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	FORNecedores		CONTRATO DE OUTRO ORÇÃOS - PNCP		PESQUISA NA INTERNET - SITES						MEDIANA	
				LIVE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ Nº. 09.203.399/0001-11		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2025 - CAMARA MUNICIPAL DE MANACIPURU/AM		AMAZON.COM.BR		MAGAZINELUIZA.COM		SUFRU224 - MERCADO LIVRE		VALOR (R\$)	
				UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
2	HD EXTERNO 1TB, contendo capacidade de armazenamento: 1tb, conexão usb 3.0, potência: 5w, sistema operacional: windows, linux e macos, cabo usb 3.0, referência de qualidade: kingston ou samung.	UND	2	R\$ 680,00	R\$ 1.378,00	R\$ 303,38	R\$ 606,76	R\$ 389,99	R\$ 779,98	R\$ 528,98	R\$ 1.057,96	-	-	R\$ 459,49	R\$ 918,98
	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS, dever possuir no mínimo: bivol: tensão de alimentação 127/220v/110a, potência máxima: 1270va para 127v ou 2200va para 220v, com protetor contra sobretensão e surtos. possui 5 tomadas elétricas tripolares, plugue e tomadas nova norma - nbf-14136, gabinete plástico na cor preto.	UND	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00	-	-	R\$ 68,99	R\$ 689,90	R\$ 49,50	R\$ 495,00	-	-	R\$ 68,99	R\$ 689,90
	PENDRIVE 32 GB, contendo: interface: 3.0, capacidade: 32 gb, velocidade de leitura: até 130mb/s, sistemas operacionais suportados: windows, linux entre outros, referência de qualidade: sandisk ou kingston.	UND	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00	R\$ 49,92	R\$ 99,84	R\$ 26,40	R\$ 52,80	R\$ 38,99	R\$ 77,98	-	-	R\$ 44,46	R\$ 88,92
	CAIXA DE SOM USB, para computador, contendo: potência 3w rms, entrada para fone de ouvido, controle de volume e botão liga/desliga frontal, led indicador de funcionamento, plugue em plug, impedância: 4 ohms; conexão: usb; canais: 2, referência de qualidade: multilaser ou semelhante.	UND	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00	R\$ 26,40	R\$ 79,20	R\$ 44,41	R\$ 133,23	R\$ 62,62	R\$ 187,86	-	-	R\$ 51,71	R\$ 155,13
														R\$	1.852,93

VALOR TOTAL DO LOTE 2

PROC N° 247
FOLHA N° 21
RUBRICA 3

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATO DE OUTROS ORGÃOS - PNCP				PESQUISA NA INTERNET - SITES				MEDIANA	
				CONTRATO Nº 066/2025 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE		GSIQUEIRA MAGAZINE - MERCADO LIVRE		MERCADO DA INFORMÁTICA - MERCADO LIVRE		VALOR (R\$)	UNIT.		TOTAL
				UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL				
3	TELEFONE SEM FIO. Tecnologia digital. Frequência: 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz). Identificador de chamada. Capacidade de expansão: 7 minutos (base + 6 minuts). Comunicação interna Sim. Comunicação a três Sim. Transferência de chamada Sim. Display luminoso: Sim - Cor âmbar. Tipo de display: Alfanumérico. Tamanho do display: 1,5". Indicação de carga de bateria Sim. Tipos de toque: 7 monofônicos. Ajuste do volume de áudio e toque: 5 opções. Capacidade de agenda: 70 contatos; Registro de chamadas: Recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas; Originais: 15 chamadas; Posição de uso: Mesa Funções: Flash, rediscar, mudo, pausa. Descagem rápida: 10 números. LED no fone: Indicação de carga e chamadas não atendidas. Modo de descagem: Tom / Pulso. Capacidade da bateria: 600 mAh. Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso. Tipo de bateria: NIMH; Alimentação: Bivolt (100 - 240 V); Cor: Preto.	UND	1	R\$	137,00	R\$	137,00	R\$	137,00	R\$	137,00	R\$	137,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3												R\$	137,00
VALOR TOTAL												R\$	22.292,23

Nota: Na cotações do site eletrônico MagazineLuziza foi considerado pagamento à vista e incluído o valor do frete.

PROC N° 247
FOLHA N° 22
RUBRICA 3



PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3922 - 5730

PROC N° 247
FOLHA N° 23
RUBRICA 3

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOBREAK 600VA nobrek de 600va. que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência máxima de 600va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 1 ano.	UND	31	790,00	24990,00
	NOBREAK 1200VA nobrek de 1200va. que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência máxima 1200va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 50 minutos; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 1 ano.	UND	01	990,00	990,00
	NOBREAK 2KVA nobrek com saída senoidal; alto nível de proteção contra distúrbios de energia elétrica; saída senoidal pura; fator de potência de 0,8 ou superior; controle digital DSP; Boost e sistema AVR para estabilização de tensão; frequência auto adaptável; corrente de carga de bateria e ponto de shutdown ajustável; modo ECO ajustável e desligamento de carga; sistema de alarme; pode ser iniciado em modo bateria; inicialização automática quando entrada AC retorna; gerenciamento inteligente da bateria; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; carregamento de bateria automático, mesmo quando desligado; comunicação USB, RJ45, RS232, SNMP; capacidade: 2000 VA, 1600W ou superior; baterias novas, do tipo VRLA Selada tipo estacionária com tecnologia AGM; Entrada: faixa de voltagem: 0-132 VAC para modelo 127 VAC (ou bivolt); frequência: 50/60Hz+10% (auto adaptável). Saída: tensão em modo bateria/rede: 100V/110V/120VAC +5%; frequência: 50/60Hz+ 0.3Hz (ajustável); forma de onda (SAIDA): Onda senoidal pura (sempre); eficiência: máx. 85%; tempo de transferência: ≤10ms; THDV (carga resistiva): ≤5%; tempo de sobrecarga: 120s para 110%, 60s para 125%, 10s para 150% (transfere para by-pass); tempo de sobrecarga modo bateria: 60s para 110%, 10s para 125%, 5s para 150% (desligamento direto). Bateria: suporta banco de bateria externo; voltagem DC: 36V; com autonomia de 8 horas para 500 watts; Proteções: sobrecarga, curto-circuito, sobrecarga da bateria, proteção contra descarga profunda e temperatura. Alarmes: modo bateria, bateria fraca e sobrecarga. Gerenciamento: portas RS232, USB (Windows), SNMP (browser). Equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, comprovado com nota fiscal do fabricante. Garantia mínima: 1 ano.	UND	01		
TOTAL LOTE 01					

09.205.399/0001-91
082.495.0001-91
LIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Alexandre Calmon, nº 414 - Ld. 100 - Centro
Colatina - ES
29.700-040



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto

Estado do Espírito Santo

PROC N°

FOLHA N°

RUBRICA

247

24

3

2	HD EXTERNO 1T hd externo 1tb contendo: capacidade de armazenamento: 1tb; conexão: usb 3.0. potência: 4w; sistema operacional: windows, linux. entre outros.; cabo usb 3.0. referência de qualidade: kingston ou samsung.	UND	02	689,00	1378,00
	MEMÓRIA RAM 8GB memoria ram dd5 - 8gb contendo: capacidade: 8gb; frequência: 5200mhz; latência cas: ddr5; tensão: 1,25 v; pinagem : 288 pinos. referência de qualidade: kingston ou semelhante.	UND	10	389,00	3890,00
	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS deverá possuir no mínimo: bivolt; tensão de alimentação 127/220v /10a.potência máxima - 1270va para 127v ou 2200va para 220v. com protetor contra sobretensão e surtos. possui 5 tomadas elétricas tripolares. plugue e tomadas nova norma - nbr14136. gabinete plástico na cor preto.	UND	10	129,00	1290,00
	PENDRIVE 32 GB pendrive 32gb contendo: UN 60 interface: 3.0; capacidade: 32 gb; velocidade de leitura: até 130mbs; sistemas operacionais suportados: windows, linux entre outros. referência de qualidade: sandisk ou kingston.	UND	02	69,00	138,00
	CAIXA DE SOM caixa de som usb para computador, contendo: potência 3w rms; entrada para fone de ouvido; controle de volume e botão liga desliga frontal; led indicador de funcionamento; plugue em play; impedância: 4 ohms; conexão: usb; canais: 2. referência de qualidade: multilaser ou semelhante.	UND	03	59,00	177,00
TOTAL LOTE 2					
TOTAL GERAL					

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 29/04/25

ASSINATURA E CARIMBO

09.205.399/0001.11
082.496.0001

LIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA LTDA

Rua Alexandre Calmon, nº. 414 - Loja - 01
Centro - 29.700-040
Colatina - ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, com sede a Rua Joaquim Inácio, 102, Centro, Martins/RN, CEP: 59800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.153.462/0001-50, neste ato representada por **Paulo César Galdino**, Prefeito, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da(o) **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, para **REGISTRO DE PREÇO**, vinculado ao processo administrativo nº 13030001/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa vencedora, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto Municipal nº 010, de 08 de Janeiro de 2025**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Martins/RN.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55393569/0001-84 - Telefone: (65) 99971-4686 - e-mail: fap@faplog.com.br Endereço: R 1130, 365, Quadra 28 Lote 12, Set. Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-090 Representante: Frederico Da Costa Batista - CPF: 008.312.571-05				
Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)
0024	NO-BREAK 1200VA - POTÊNCIA MÁXIMA [VA] 1200W ESPECIFICAÇÃO: NO-BREAK 1200VA - POTÊNCIA MÁXIMA [VA]1200W - FATOR DE POTÊNCIA 0.5 - TENSÃO NOMINAL [V] 220 - NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 (10A) - MODELO: CR ENERGIA - MARCA KSB 1200 BS.	UND	15,00	R\$ 449,00
0025	NO-BREAK 700VA - POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 700 VA / 350 W. ESPECIFICAÇÃO: NO-BREAK 700VA - POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 700 VA / 350 W - TOPOLOGIA: INTERATIVO - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120 V / 220 V - VARIAÇÃO DA TENSÃO: 96-144 V / 176-264 V (20%) - FREQUÊNCIA: 60 HZ 3 FZ - DISJUNTOR: 5A - CABO DE PIRACACABO DE 1 M COM PLUQUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136. MODELO: CR ENERGIA - MARCA KSB 700 BS.	UND	20,00	R\$ 385,00
Valor total				R\$ 14.435,00

2.1. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

3. DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. Órgão gerenciador:
- 3.1.1. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- 3.2. Órgãos participantes:
- 3.2.1. Demais secretarias.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESOES:

- 5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;
- 5.2. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- 7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- 7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;
- 7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
- 7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8 tem por objetivo a formação de cadastro de fornecedores, caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

PROCESSO Nº 247
FOLHA Nº 25
RUBRICA

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou na contratação direta; e

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025.

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11, e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11, e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto municipal n.º Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11, e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2, e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificável, ou pela falta de entrega da documentação exigida no edital;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantir o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes de

do pactuado nesta ata de registro de preço.

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Martins/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Martins/RN, 15 de abril de 2025.

Paulo César Galdino

Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN
CNPJ/MF nº 08.153.462/0001-50
CONTRATANTE

Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000
Tel./fax: 84 3391-2245/2289 - CNPI: 08.153.462/0001-50

Página 5 de 6

Rua Dr. Joaquim Inácio, n° 102, Centro, Martins/RN - CEP 59.800
Tel./fax: 84 3391-2245/2289 - CNPJ: 08.153.462/0001-50

Página 6 de 6

PROC N° _____
FOLHA N° _____
RUBRICA _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PROCESSO Nº 645/2025-57

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FABIO BASTOS STICA**, nomeado pelo Decreto nº 151-P, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4384, de 15 de fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.997.155/0002-03, estabelecida no endereço Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01, Bairro Santa Luíza - Vitória/ES, CEP. 29045-300, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, telefone (061) 3968-9990, atendimento@vixbot.com.br, conforme atos constitutivos da empresa e/ou Procuração apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, inscrito pelo Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0007778/2024-73, originado no Pregão Eletrônico nº 90011/2024 - SRP, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 80 (oitenta) unidades de nobreak 600Va, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme abaixo especificado:

ITEM(NS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	NOBREAK 600Va CR ENERGIA KBS 600Bs. • Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	und	80	R\$ 315,96
				TOTAL - R\$ 25.276,80

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;

- 1.2.3. A Proposta da Contratada;
- 1.2.4. Ata de Registro de Preços nº 47/2024;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.
- 2.3. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O fornecedor disporá do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho para entrega do material, nos termos do art. 6º, inciso X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Este prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração, cujo pedido deve ser tempestivo (protocolado dentro do prazo original para entrega) e devidamente justificado (instruído) pela CONTRATADA.
- 3.2. O pedido de prorrogação deverá ser interposto antes de findo o prazo de entrega do objeto, sob pena de indeferimento sumário.
- 3.3. Atrasos decorrentes da logística de transporte não constituem justificativa para a prorrogação de prazo, por constituir risco do negócio, salvo comprovação contemporânea de caso fortuito ou força maior.
- 3.4. O transporte do produto (tanto para a entrega quanto para a devolução em caso de garantia) até o Ministério Público de Roraima deverá ser realizado pela empresa CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado).
- 3.5. O material deverá ser entregue no depósito do Prédio Administrativo do Ministério Público Estadual de Roraima, Av. Santos Dumont, 710, São Pedro, Boa Vista - Roraima, CEP 69.306-680, mediante o agendamento com o fiscal do processo, no horário de 8 às 11h e 14h às 17h.
- 3.6. Os custos gerados referentes as tentativas de entregas não agendadas previamente, serão por conta da CONTRATADA.

- 3.7. Eventual mudança no endereço de entrega dos materiais será informada prévia e oportunamente à CONTRATADA, sem que acarrete ônus ao CONTRATANTE.
- 3.8. O recebimento dos itens que compõem o objeto será realizado por fiscal nomeado para o feito, e se dará nas seguintes condições:
 - 3.8.1. O recebimento provisório do objeto, para efeitos de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pelo fiscal no ato da entrega, via recibo;
 - 3.8.2. O recebimento definitivo do objeto será realizado mediante termo circunstanciado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.
 - 3.9. Caso satisfatória as verificações acima, lavrar-se-á Termo circunstanciado de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste do fiscal responsável na nota fiscal correspondente ao pagamento.
 - 3.10. No caso das verificações serem insatisfatórias, lavrar-se-á Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas no termo de referência. Nesta hipótese, o(s) objeto(s) será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s).
- 3.11. Os custos da substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente as expensas da CONTRATADA.

3.12. Caso sejam verificados pelo Ministério Público de Roraima quaisquer problemas no produto fornecido, considerando todas as exigências do Termo de Referência, a empresa CONTRATADA será notificada para proceder à devida regularização, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias

corridos após o recebimento da notificação (que poderá ser feita por e-mail). Após deste prazo, caso permaneça o problema, o produto será considerado "não aceito" e serão aplicadas as penalidades devidas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.4.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

4.5. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

4.6. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

4.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

4.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;

4.8.1. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.8.2. Providenciar o envio dos documentos para fins de pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

4.8.3. Realizar os procedimentos necessários para aplicação de sanções, conforme previsto no termo de referência e contrato, caso necessário;

4.8.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

4.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato/objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O valor global da presente contratação perfaz a importância de **R\$ 25.276,80 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme especificado no item 1.1 do presente instrumento contratual.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. As despesas decorrentes da presente contratação deverão ser empenhadas na Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Categoria Econômica e Elemento de Despesa 449052, Subelemento 33, Fonte 1500.0000, onde existem recursos orçamentários disponíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária vigente.

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constataada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

7.12. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.13. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.15. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, desde que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.19. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha cometido nenhuma falta grave, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a

aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i/365 \quad I = 6/100/365$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 23/07/2024.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9. São obrigações do Contratante, além das consignadas no Termo de Referência:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.3. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.4. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Contrato.

9.7. Prestar informações à CONTRATADA a respeito dos termos da contratação.

9.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

9.9. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.11. Comunicar à CONTRATADA sobre a ocorrência de qualquer irregularidade constatada nos produtos e materiais adquiridos.

9.1.12. Efetuar a retenção, na fonte, dos tributos descritos na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, incidentes sobre os pagamentos que efetuem a CONTRATADA em razão da aquisição das licenças objeto deste Contrato.

a) No caso de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, na forma da legislação em vigor, a retenção do imposto será feita mediante aplicação da alíquota a que se refere o art. 3º-A da Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, que incidirá sobre os valores não abrangidos pela isenção, não incidência ou alíquota zero.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas

de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fisco do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.1.17. Realizar o destaque nas faturas/notas fiscais dos tributos descritos na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, para fins de retenção, na fonte, pela CONTRATANTE, relativa ao fornecimento das licenças objeto deste Contrato.

a) Para fins do disposto no § 2º da Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a CONTRATADA seja amparada pela isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal do benefício na respectiva fatura/nota fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não, acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. **Multa moratória de 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.2.3. **Multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

a) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme § 4º, art. 156, Lei 14.133/21;

11.2.5. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de mínimo 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme § 5º, art. 156, Lei 14.133/21;

a) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.2.5 deste Contrato.

11.2.6. **Declaração de idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em do Ministério Público do Estado de Roraima ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

11.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

11.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.12. O processamento a que se refere o item 11.10 não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.13.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.13.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.13.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.13.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o procedimento e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.15. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconhecida sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, bem como a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de apuração

da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cels) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 136 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito pelas partes o Foro de Boa Vista – Estado de Roraima para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, Usuário Externo, em 07/02/2025, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 07/02/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0935156** e o código CRC **6A650D0C**.

19_26_1000000.000645/2025-57

0935156_10

PROC Nº 247
FOLHA Nº 32
RUBRICA \$

VENCEDORES DO PROCESSO

ICISMEP

{ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA}

Registro de Preços Eletrônico - 81/2024

DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.549.856/0001-34 - Endereço: Rua Biquinhas - CEP: 30580400 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 98314-5138

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	NOBREAK SENOIDAL 1.200VA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (NOBREAKS) DE 1.200 VA.	4538	TS Shara	158 UN	R\$ 1.280,0000	R\$ 202.240,0000
0006	NOBREAK SENOIDAL 2.000VA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (NOBREAKS) DE 2.000 VA.	4452	TS Shara	116 UN	R\$ 1.942,0000	R\$ 225.272,0000
0007	NOBREAK SENOIDAL 3000VA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (NOBREAKS) DE 3.000 VA..	4450	TS Shara	82 UN	R\$ 3.020,0000	R\$ 247.640,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 675.152,0000	

ONLINE SOLUCOES EM TI E MULTIMIDIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.411.795/0001-26 - Endereço: RUA INGLATERRA - CEP: 32340130 - UF: MG - Município: Contagem - Telefone: (31) 92126-3638

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 40A: BATERIA SELADA 12V 40A. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FREEDOM	DF500	4 UN	R\$ 540,0000	R\$ 2.160,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.160,0000	

SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.469.275/0001-16 - Endereço: Rua Peru - CEP: 89805182 - UF: SC - Município: Chapecó - Telefone: (49) 99900-9310

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 18A: BATERIA SELADA 12V 18A. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	12v 18 ah	energy	4 UN	R\$ 339,0000	R\$ 1.356,0000
0003	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 7A: BATERIA SELADA 12V 7A PARA NOBREAK. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	12v 7 ah	nicoll	160 UN	R\$ 76,8800	R\$ 12.300,8000
0004	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 9A: BATERIA SELADA 12V 9A PARA NOBREAK. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	12v9 ah	energy	90 UN	R\$ 98,8800	R\$ 8.899,2000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 22.556,0000	

Valor Total: R\$ 699.868,0000



	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 3770/2025
	CNPJ: 83.102.640/0001-30 Fone: 047 3533-1211 RUA JOAQUIM BOING, 40 CEP: 88400-000 - Ituporanga - SC	Processo Administrativo: 206/2025 Data do Processo: 22/04/2025 Data da Homologação: 22/04/2025
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N.: 138/2025

Informações do Fornecedor	
Razão Social: 1128787 - CENTER MONITORAMENTO LTDA Nome Fantasia: CENTER SEGURANÇA ELETRÔNICA Endereço: Carlos Thiesen nº 415 Bairro: CENTRO CEP: 88400000 Cidade: Ituporanga - SC E-Mail: financeiro2@centerseguranca.com.br	Inscrição Estadual: 257.568.492 CPF/CNPJ: 20.928.729/0001-30 Telefone Comercial: Fax:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório. Os recursos do município de Ituporanga estão alocados na Caixa e no Banco do Brasil para tanto só poderemos fazer os pagamentos, sem custas, com suas contas nestas instituições financeiras.

Dotação Orçamentária
Dotação: 118 Órgão: 3 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Unidade: 1 - Secretaria da Administração Ação: 2004 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração Elemento: 3339000 - Aplicações diretas Desdobramento: 2900000000000 - Material para áudio, vídeo e foto Vínculo: -253855280 - Recursos Ordinários - Não Vinculados de Impostos

Finalidade
PROCESSO DIGITAL Nº 9301- AQUISIÇÃO DE NOBREAK 600VA/220V PARA FUNCIONAMENTO PLENO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DO PAÇO MUNICIPAL.

Histórico						
Item	Quantidade	Produto	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	76.012 - NOBREAK 600VA / 220V	UN		R\$ 620,0000	R\$ 620,00
Valor Desconto: R\$0,0000					Total Geral:	R\$ 620,00

Prazo Entrega:	Cond. Pgto.:
Local Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Ituporanga, 22 de abril de 2025	
_____ NILSON WERTER SECRETARIO DA FAZENDA	

Carrinho de compras

PROC N° 247
FOLHA N° 35
RUBRICA
R\$439,00
ou em até 8x
de R\$ 54,91 sem
juros



Nobreak 600VA UPS MINI Bivolt Preto TS SHARA, Ts Shara, Outros acessórios para notebooks

Em estoque

Vendido por: Abre Alas

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

1

[Excluir](#) [Salvar para mais tarde](#) [Compartilhar](#)

Nobreak Ts Shara XPRO Senoidal 1200VA Bivolt

Em estoque

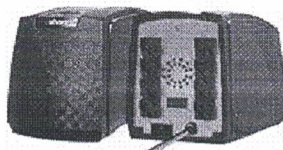
Vendido por: Abre Alas

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

1

[Excluir](#) [Salvar para mais tarde](#) [Compartilhar](#)

R\$949,00

ou em até 10x
de R\$ 94,90 sem
juros

Nobreak TS Shara UPS XPro Senoidal 2000VA Universal Bivolt - 4540

Em estoque

Vendido por: Abre Alas

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

1

[Excluir](#) [Salvar para mais tarde](#) [Compartilhar](#)

R\$2.099,00

ou em até 12x
de R\$ 195,90 com
jurosSubtotal (3 produtos): **R\$ 3.487,00**

Sacola

Entrega 1 de 3 por **Magalu**

Nobreak Senoidal TS Shara UPS XPro Universal, 2000VA, Entrada: 115V/220V, Saída: 115V ou 220V - 4540 - TSSHARA
Código do produto: dkadh11ha3

Vendido por Hdstore Oficial

1 ▾

[Excluir](#)

R\$ 2.618,71 no Pix
ou R\$ 2.756,54 no cartão

PROC N° 247
FOLHA N° 36
RUBRICA

Frete para esta entrega

Receba em até 14 dias úteis R\$ 49,90

Entrega 2 de 3 por **Magalu**

Nobreak TS Shara UPS Mini, 600VA, Bivolt 115/220V e Saída de 115V, com 6 Tomadas de Saída e 20 Minutos de Autonomia - 4003
Código do produto: fj379eri41d

Vendido por KaBuM!

1 ▾

[Excluir](#)

R\$ 389,90 no Pix
ou R\$ 410,42 no cartão

Frete para esta entrega

Receba em até 6 dias úteis R\$ 64,90

Entrega 3 de 3 por **Magalu**

Nobreak Ts Shara XPRO Universal 1200VA Bivolt
Código do produto: kg3j29jd80c

Vendido por Robo Hardware

1 ▾

[Excluir](#)

R\$ 1.254,28 no Pix
ou R\$ 1.320,29 no cartão

Frete para esta entrega

Receba em até 25 dias úteis R\$ 63,63

Outras opções de Entrega na próxima etapa.

Frete para o CEP

29701-330 [Alterar](#)

Travessa Piaui - Perpetuo Socorro - Colatina/ES

Tem um código de cupom? [Inserir](#)

Frete total R\$ 178,43
Produtos (3 itens) R\$ 4.487,25
Total: R\$ 4.441,32 no Pix
ou R\$ 4.665,68 no cartão
(Em até 10x de R\$ 466,57 sem juros no Cartão Luiza)

[Comprar mais produtos](#)[Continuar](#)

Carrinho de compras

PROC N° 247
FOLHA N° 38
RUBRICA

R\$388,99



HD Externo Toshiba 1TB Canvio Basics Preto HDTB510XK3AA

1º mais vendido em HD Externo

Em estoque

Elegível para Frete GRÁTIS

Este pedido é para presente

Estilo: Contemporâneo

Cor: Preto

Capacidade: 1TB

1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar

à vista no Pix ou em
até 8x
de R\$ 50,95 sem
juros

Pen Drive Twist 32GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto Multilaser - PD589

Em estoque

Este pedido é para presente

Cor: Preto

Tamanho: 32GB

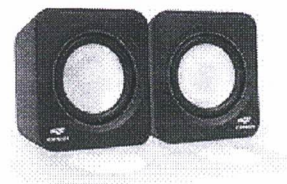
1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar

R\$26,40

Economize
10% com
o Mais por
Menos

C3Tech Caixa de som SP-301BK Preto - Sistema de audio 2.0 P2 Com Blindagem Eletromagnética alimentacao via porta U...

1º mais vendido em Alto-Falantes para Computador

Em estoque

Este pedido é para presente

1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar

R\$44,41

ou em até 2x
de R\$ 22,21 sem
jurosEconomize
10% com
o Mais por
Menos

Filtro de Linha Clamper Energia 5 Preto LCF

1º mais vendido em Filtros de Linha

Em estoque

Este pedido é para presente

Cor: Preto

1

Excluir

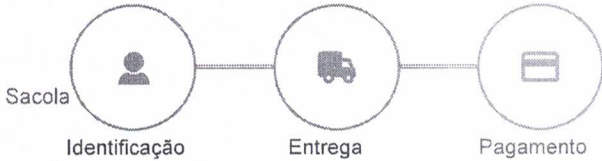
Salvar para mais tarde

Compartilhar

R\$68,99

ou em até 2x
de R\$ 34,50 sem
juros

Subtotal (4 produtos): R\$ 528,79



PROC N° 247
FOLHA N° 38
RUBRICA \$

Sacola

Entrega 1 de 3 porMagalu



Caixa de Som Speaker 2.0 3W SP-301BK
Preta C3 TECH - C3TECH
Código do produto: cbcf1d8e73
Vendido por Starhouse

1

Excluir

R\$ 42,69 no Pix
ou R\$ 45,90 no cartão

Frete para esta entrega
Receba em até 6 dias úteis R\$ 19,93

Entrega 2 de 3 porMagalu



Filtro de Linha com Disjuntor Rearmável 5
Tomadas 3 Metros Force Line
Código do produto: ebbac2e786
Vendido por Net Elétrica

1

Excluir

R\$ 39,60 no Pix
ou R\$ 44,00 no cartão

Frete para esta entrega
Receba em até 5 dias úteis R\$ 9,90

Entrega 3 de 3 porMagalu



HD Externo Seagate, 1TB, USB 3.0, Preto -
STGX1000400
Código do produto: fafh62jf58
Vendido por KaBuM!

1

Excluir

R\$ 528,98 no Pix
ou R\$ 622,33 no cartão

Pen Drive 32GB SanDisk Ultra Shift, USB
3.0, Preto - SDCZ410-032G-G46
32GB
Código do produto: ggeb3da7j1
Vendido por KaBuM!



1

Excluir

R\$ 38,99 no Pix
ou R\$ 45,87 no cartão

Memória RAM Kingston Fury Beast RGB,
8GB, 5200MHz, DDR5, CL40, para Intel
XMP, Preto - KF552C40BBA-8
Código do produto: kb081hh9cf
Vendido por KaBuM!



1

Excluir

R\$ 288,65 no Pix
ou R\$ 288,65 no cartão

Frete para esta entrega
Receba em até 6 dias úteis Grátis

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.
Frete para o CEP
29700-025 [Alterar](#)
Rua Professor Arnaldo De Vasconcellos Cotta - Centro -
Colatina/ES

Tem um código de cupom?

Inserir

Frete total

R\$ 29,83

Produtos (5 itens)

R\$ 1.046,75

Total:

R\$ 968,74 no Pix

ou R\$ 1.076,58 no cartão

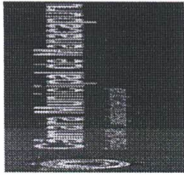
(Em até 8x de R\$ 134,57 sem juros no Cartão Luiza)



[Comprar mais produtos](#)

Continuar

PROC N° 247
FOLHA N° 39
RUBRICA \$



CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU/ AM

Ata de Registro de Preço N° 04/2025-PE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 008318/2025-SA/CMM



No dia 23 de Abril de 2025, no(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU/ AM**, inscrito(a) no CNPJ 04.532.412/0001-23, com sede à n° CEP -- Manacapuru-AM neste ato legalmente representado por **Jeferson Batalha do Nascimento**, portador do CPF n° 98016920225, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **C DOS S GOMES LTDA** CNPJ: 22.796.668/0001-20

Representante: **CLODOMILTON DOS SANTOS GOMES**

Telefone: (92) 9116-4248

Email: gomessuprimentossevariedades@gmail.com

Endereço: **R MAJOR RUBIM, 131 - CENTRO, Manacapuru - AM - 69400-288**

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 1	Quantidade: 13,00	Unidade: Un	Marca: Multilaser	Modelo: Caixa de Som 20 Mini 3W RMS USB SP151	Preço Unitário: R\$ 26,40	Valor Total: R\$343,20
Descrição: Caixa de Som 20 Mini 3W RMS USB						
Item: 6	Quantidade: 600,00	Unidade: Un	Marca: EPSON	Modelo: Refil de Tinta EPSON Mod. 544 Magenta	Preço Unitário: R\$ 47,59	Valor Total: R\$28.554,00
Descrição: Refil de Tinta EPSON Mod. 544 Magenta						
Item: 7	Quantidade: 600,00	Unidade: Un	Marca: EPSON	Modelo: Refil de Tinta EPSON Mod. 544 Amarelo	Preço Unitário: R\$ 43,65	Valor Total: R\$26.190,00
Descrição: Refil de Tinta EPSON Mod. 544 Amarelo						
Item: 14	Quantidade: 30,00	Unidade: Un	Marca: SEAGATE	Modelo: Hd Externo 500gb Seagate Expansion 2,5 Usb 3.0	Preço Unitário: R\$ 148,76	Valor Total: R\$4.462,80
Descrição: HD Externo 500 GB						
Item: 15	Quantidade: 30,00	Unidade: Un	Marca: SEAGATE	Modelo: Hd Externo Portátil Seagate Expansion STEA1000400 1tb Usb 3.0 Preto	Preço Unitário: R\$ 303,38	Valor Total: R\$9.101,40
Descrição: HD Externo 1 TB						
Item: 16	Quantidade: 15,00	Unidade: Un	Marca: WD	Modelo: WD Blue PC Desktop Hard Drive - 500 GB	Preço Unitário: R\$ 104,63	Valor Total: R\$1.569,45
Descrição: HD p/ Desktop 500 GB						
Item: 17	Quantidade: 15,00	Unidade: Un	Marca: WD	Modelo: WD Blue PC Desktop Hard Drive - 1 TB	Preço Unitário: R\$ 180,00	Valor Total: R\$2.700,00
Descrição: HD p/ Desktop 1 TB						
Item: 18	Quantidade: 5,00	Unidade: Un	Marca: SEAGATE	Modelo: HD 1TB Seagate Barracuda SMR ST1000LM049	Preço Unitário: R\$ 186,64	Valor Total: R\$938,20
Descrição: HD p/ Notebook 1 TB						

PROC N° 247
FOLHA N° 40
RUBRICA \$

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 19	Quantidade: 40,00	Unidade: Un	Marca: MULTILASER	Modelo: Adaptador Hub Usb 2.0 Com 4 Portas Multi - AC443	Preço Unitário: R\$ 40,45	Valor Total: R\$1.618,00
Descrição: Hub USB 4 Portas 2.0						
Item: 20	Quantidade: 30,00	Unidade: Un	Marca: Kingston	Modelo: Memória de desktop Kingston ValueRAM 2GB 800MHz DDR2	Preço Unitário: R\$ 52,53	Valor Total: R\$1.575,90
Descrição: Memória DDR2 2GB						
Item: 21	Quantidade: 30,00	Unidade: Un	Marca: Kingston	Modelo: Memória RAM ValueRAM 4GB 1 Kingston KVR1333D3N9/4G	Preço Unitário: R\$ 48,21	Valor Total: R\$1.446,30
Descrição: Memória DDR3 4GB						
Item: 22	Quantidade: 70,00	Unidade: Un	Marca: Multilaser	Modelo: Mouse Para Pc Óptico Usb 1200dpi	Preço Unitário: R\$ 55,71	Valor Total: R\$3.899,70
Descrição: Mouse USB Óptico USB						
Item: 23	Quantidade: 50,00	Unidade: Un	Marca: Multilaser	Modelo: Mouse Sem Fio Multilaser Office Mo251	Preço Unitário: R\$ 20,73	Valor Total: R\$1.036,50
Descrição: Mouse Wireless USB						
Item: 24	Quantidade: 100,00	Unidade: Un	Marca: Multilaser	Modelo: Mouse Pad com Apoio Ergonômico Go Tech VB91	Preço Unitário: R\$ 33,93	Valor Total: R\$3.393,00
Descrição: Mouse Pad c/ Apoio de Pulso						
Item: 25	Quantidade: 25,00	Unidade: Un	Marca: Multilaser	Modelo: Pen Drive Twist 16GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto Multi - PD588	Preço Unitário: R\$ 22,00	Valor Total: R\$550,00
Descrição: Pen Drive 16GB						
Item: 26	Quantidade: 150,00	Unidade: Un	Marca: Multilaser	Modelo: Pen Drive Twist 32GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto Multilaser - PD689	Preço Unitário: R\$ 49,92	Valor Total: R\$7.488,00
Descrição: Pen Drive 32GB						
Item: 27	Quantidade: 150,00	Unidade: Un	Marca: Maxprint	Modelo: Teclado Maxprint Multimídia SK-2030, USB, ABNT2, Preto - 60000142	Preço Unitário: R\$ 20,00	Valor Total: R\$3.000,00
Descrição: Teclado ABNT2 USB						
Item: 31	Quantidade: 100,00	Unidade: Un	Marca: HP	Modelo: Toner p/ Impressora HP CE313A/CF353A Ciano	Preço Unitário: R\$ 57,77	Valor Total: R\$5.777,00
Descrição: Toner p/ Impressora HP CE313A/CF353A Ciano						
Item: 32	Quantidade: 100,00	Unidade: Un	Marca: HP	Modelo: Toner p/ Impressora HP CE313A/CF353A Magenta	Preço Unitário: R\$ 55,92	Valor Total: R\$5.592,00
Descrição: Toner p/ Impressora HP CE313A/CF353A Magenta						
Item: 33	Quantidade: 100,00	Unidade: Un	Marca: HP	Modelo: Toner p/ Impressora HP CE313A/CF353A Amarelo	Preço Unitário: R\$ 55,92	Valor Total: R\$5.592,00
Descrição: Toner p/ Impressora HP CE313A/CF353A Amarelo						
Item: 34	Quantidade: 100,00	Unidade: Un	Marca: HP	Modelo: Toner p/ Impressora HP CE313A/CF353A Preto	Preço Unitário: R\$ 56,85	Valor Total: R\$5.685,00
Descrição: Toner p/ Impressora HP CE313A/CF353A Preto						
Item: 35	Quantidade: 80,00	Unidade: Un	Marca: HP	Modelo: Toner p/ Impressora HP CE505A/CF280A	Preço Unitário: R\$ 57,27	Valor Total: R\$4.581,60
Descrição: Toner p/ Impressora HP CE505A/CF280A						
Item: 36	Quantidade: 500,00	Unidade: Un	Marca: EPSON	Modelo: Refil de tinta EPSON Mod. 504 Preto	Preço Unitário: R\$ 47,59	Valor Total: R\$23.795,00
Descrição: Refil de tinta EPSON Mod. 504 Preto						
Item: 37	Quantidade: 500,00	Unidade: Un	Marca: EPSON	Modelo: Refil de tinta EPSON Mod. 504 Magenta	Preço Unitário: R\$ 43,65	Valor Total: R\$21.825,00
Descrição: Refil de tinta EPSON Mod. 504 Magenta						
Item: 38	Quantidade: 500,00	Unidade: Un	Marca: EPSON	Modelo: Refil de tinta EPSON Mod. 504 Amarelo	Preço Unitário: R\$ 44,74	Valor Total: R\$22.370,00
Descrição: Refil de tinta EPSON Mod. 504 Amarelo						

PROC N° 247

FOLHA N° 41

RUBRICA

PROC N° 247
FOLHA N° 42
RUBRICA \$

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Descrição: Refil de tinta EPSON Mod. 504 Amarelo						
Item: 39	Quantidade: 500,00	Unidade: Un	Marca: EPSON	Modelo: Refil de tinta EPSON Mod. 504 Ciano	Preço Unitário: R\$ 41,83	Valor Total: R\$20.915,00
Descrição: Refil de tinta EPSON Mod. 504 Ciano						
Total: R\$ 213.994,05						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 23/04/2026 , a contar do dia 23/04/2025 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Jeferson Batalha do Nascimento
PRESIDENTE

C DOS S GOMES LTDA
22.796.668/0001-20

Assinado de forma digital por:
CLODOMILTON DOS SANTOS GOMES
23101652200
Dados: 23/04/2025 17:14:14



CONTRATO Nº 006/2025
DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024.

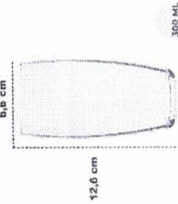
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE E A EMPRESA: **SMS
CONSTRUÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 52.570.244/0001-03. PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS/EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO
AS DEMANDAS DO CRO/SE, DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO
E SEUS ANEXOS.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
Endereço:	Rua Vila Cristina, 589, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-000, Telefone (79) 3214-3404
CNPJ:	13.081.431/0001-00
Representante Legal:	ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA - Presidente do CRO/SE.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão Social:	SMS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	52.570.244/0001-03
Endereço:	██████████ /SE, CEP ██████████
Telefone:	██████████
E-Mail:	██████████
Representante Legal:	SALVELINA MARINHO DA SILVA
CPF:	██████████

Resolvem celebrar o presente CONTRATO, realizado mediante procedimento administrativo – **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o nº **41/2024**, observadas as especificações constantes nesse edital, regido pela Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

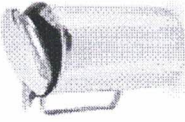
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

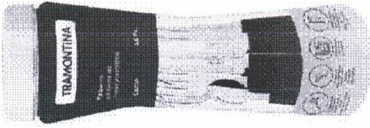
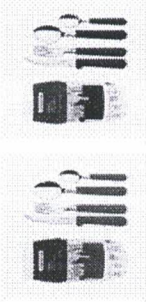
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS	MARCA	MODELO
10	TAPETE (TOALHA DE PISO) PARA RECEPÇÃO, BANHEIRO E ENTRADA MEDIDAS: 45X70 CM COR: 10 UNIDADES VINHO E 10 UNIDADES PRETO MATERIAL: 100% ALCODÃO FORMATO: RETANGULAR	UND	20	48,00	960,00	MARCOTEX	MARCOTEX
14	COPOS DE VIDRO GRANDE 300ML MODELO LONG DRINK DIMENSÕES DO PRODUTO: Ø 6,5 X 13 CM OBSERVAÇÃO: VER FOTO ILUSTRATIVA: 	UND	12	7,90	94,80	MARCAMIX	MARCAMIX
15	COPOS DE VIDRO GRANDE 300ML MODELO OCA (OVAL) DIMENSÕES DO 12,6 CM DE ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO DA BOCA. MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE OBSERVAÇÃO: SEGUIRE ABAIXO FOTO ILUSTRATIVA: 	UND	12	4,99	59,88	NADIR	NADIR

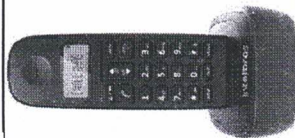
PROG Nº 247
FOLHA Nº 93
RUBRICA

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: crose@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



18	JARRA DE 2L INOX COM APARADOR DE GELO ESPUMA PARA EVENTOS FESTAS BUFFET SUCCO ÁGUA REFRIGERANTE OBSERVAÇÃO: FOTO ILUSTRATIVA: 	UND	1	101,35	101,35	HOME	HOME
21	JOGO DE TALHERES FAQUEIRO COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO OU VINHO. 16 PEÇAS, SENDO: - 4 FACAS; 4 GARFOS DE MESA; 4 COLHERES DE MESA; 4 COLHERES DE CHÁ LÂMINAS DE AÇO INOX COM TRATAMENTO TÉRMICO. LÂMINAS DAS FACAS COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. GARFOS E COLHERES GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO A ESPESSURA DO AÇO E A ESTAMPAGEM DAS LÂMINAS. CABOS DE POLIPROPILENO NA COR PRETA OU VINHO OBSERVAÇÃO: FOTO ILUSTRATIVA:	KIT	2	69,00	138,00	FRATELI	FRATELI

22	 	UND	2	137,00	274,00	INTELBRAS	INTELBRAS
APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA COM REGISTRO DE CHAMADAS ORIGINADAS COM BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS E RECEBIDAS A COBRAR MODO ECO PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COM NO MÍNIMO 8 TIPOS DE TOQUES CONTROLE DE VOLUME COR: PRETO REFERÊNCIA: FOTO ILUSTRATIVA DO APARELHO INTELBRAS TS 2510							

								
TOTAL GERAL R\$								1.625,03

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O valor total deste contrato corresponde a quantia exposta na **CLÁUSULA PRIMEIRA deste pacto**.
- 2.2. Somente haverá pagamento do **FORNECIMENTO** que realmente for solicitado pela CONTRATANTE e EFETIVAMENTE REALIZADO por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 3.1. A vigência do Contrato será de **6 (SEIS) MESES CORRIDOS**, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO.
- 3.2. Quando o CONTRATANTE (CRO/SE) emitir o PEDIDO DE COMPRA, caberá a empresa CONTRATADA fornecer e instalar o produto (equipamento) no prazo máximo de:
- **30 (TRINTA) dias corridos**, contados da data de solicitação formal do CRO/SE (CONTRATANTE).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

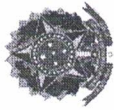
- 4.1. O objeto deste contrato deverá ser executado conforme detalhamento expresso no TERMO DE REFERÊNCIA do processo de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E RETENÇÃO TRIBUTÁRIA

- 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, mediante entrega no CRO/SE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
- 5.1.1. Ofício solicitando o pagamento.

- 5.1.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros.
- 5.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.
- 5.1.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede do Fornecedor.
- 5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 5.2. O pagamento será realizado pelo CRO/SE mediante ordem bancária, creditada em conta corrente do Fornecedor.
- 5.2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **10 (DEZ) dias corridos**, a contar da certificação de que os **FORNECIMENTOS LISTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO foram 100% (CEM POR CENTO) executados e aceitos pelo CRO/SE (CONTRATANTE)**, mediante a protocolização da nota fiscal/fatura contendo a descrição, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver dos encargos sociais e documentos indicados no subitem 5.1 deste CONTRATO.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 5.3.1. A falta da atestação pelo CRO/SE, com relação ao cumprimento do objeto deste CONTRATO, das notas fiscais emitidas pelo Fornecedor.
- 5.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 5.1.2 a 5.1.5 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CRO/SE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.
- 5.4. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o licitante vencedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, ficando assegurado ao Fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos SERVIÇOS efetivamente entregues e atestados.
- 5.5. O CRO/SE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.
- 5.6 - Em cumprimento ao **ITEM – 5.2.6.2 do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, fica determinado que o CONTRATANTE (CRO/SE) cumprirá a **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, de 11.01.2012**, conforme segue:

"Art. 2º Os órgãos e entidades a que se refere o art. 1º ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas



CRO/SE
CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE

pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral,
inclusive obras de construção civil." (grifos nossos)

5.7 - O CONTRATANTE (CRO/SE) faz ressaltar que as retenções serão efetuadas de acordo com os percentuais estabelecidos no **Anexo I da IN RFB N° 1234/2012**, conforme determina o art. 3 transcrita a seguir:

"Art. 3º A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o percentual constante da coluna 06 do Anexo I a esta Instrução Normativa, que corresponde à soma das alíquotas das contribuições devidas e da alíquota do IR, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado." (grifo nosso)

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e da CONTRATADA

6.1) DO CONTRATANTE (CRO-SE):

- I. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias a execução do contrato.
- II. Comunicar previamente à **CONTRATADA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse Contrato.
- III. Informar à **CONTRATADA**, de forma expressa, com antecedência mínima de 24 horas, o cumprimento de ordens ou determinações, salvo as de caráter emergencial ou por casos fortuitos.
- IV. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto contratado, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela **CONTRATADA** ou por seus empregados em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;
- V. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar a **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- VI. Comunicar à **CONTRATADA**, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas;
- VII. Cumprir com as exigências apresentadas no **TERMO DE REFERÊNCIA** do processo – **DISPENSA ELETRÔNICA N° 41/2024**.

6.2) DA CONTRATADA:

- I. Tomar todas as providências necessárias para a legalização de suas atividades visando a atuação na **CONTRATANTE**.
- II. Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a serviços eventuais que possam ocorrer.

Página 7 de 13

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep: 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: crose@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



CRO/SE
CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE

III. Manter atualizado o registro de seus empregados, em livro próprio ou em fichas, na forma da lei trabalhista, exibindo-os sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, bem como atualizar as anotações na Carteira de Trabalho de cada empregado;

IV. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes de execução do serviço, objeto dessa dispensa de licitação, isentando o **CONTRATANTE**, inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;

V. Empregar na execução do contrato mão-de-obra especializada, com treinamento e experiência profissional, substituindo prontamente qualquer pessoa cuja permanência na execução dos serviços seja considerada indesejável pelo **CONTRATANTE**, sem ônus para este;

VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

VII. Empregar na execução do contrato mão-de-obra especializada, com treinamento e experiência profissional, substituindo prontamente qualquer pessoa cuja permanência na execução dos serviços seja considerada indesejável pelo **CONTRATANTE**, sem ônus para este;

VIII. Fornecer crachás de identificação para sua equipe, bem como uniformes, calçados e equipamentos de proteção individual (EPI) em condições adequadas de utilização, assim como fornecer e manter em perfeito funcionamento os materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários à execução do contrato. As condições adequadas de utilização e o perfeito estado de funcionamento são estabelecidos pelo **CONTRATANTE**. Os itens acima indicados são de responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá manter controle sobre estes, extinguindo o **CONTRATANTE** de qualquer extravio ocorrido ou dano causado;

IX. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, assim como as medidas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

X. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

XI. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

XII. Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.

Página 8 de 13

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep: 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: crose@crose.org.br
Site: www.crose.org.br

PROC N°
FOLHA N°
PUBLICA

247
46
3



CRO/SE
CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE

XIII. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência. A apuração e comprovação dessa responsabilidade serão feitas por sindicância executada por ambas as partes, com prazo de conclusão de 72 horas, prorrogável por igual período.

XIV. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**.

XV. Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes da Administração Pública, as licenças necessárias à execução do contrato.

XVI. A **CONTRATADA** se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto a **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.

XVII. Manter as mesmas condições iniciais de habilitação. A perda de qualquer qualificação habilitatória acarretará na suspensão dos pagamentos.

XVIII. Fornecer, sob sua responsabilidade, todos os componentes necessários à perfeita prestação de serviços;

XIX. Fornecer, as suas despesas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;

XX. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação;

XXI. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor no CRO/SE e cumprir o horário determinado pelo **CONTRATANTE** para a realização dos serviços e as modificações, a critério desta;

XXII. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CRO/SE ou a terceiros, por seus empregados;

XXIII. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;

XXIV. Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo CRO/SE, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;

XXV. Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, as normas e regulamentos do CRO/SE e às disposições do contrato;

Página 9 de 13

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mail: crose@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



CRO/SE
CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE

XXVI. Apresentar ao CRO/SE profissionais, devidamente habilitados e credenciados;

XXVII. Caso no decorrer da execução contratual a contratada não consiga realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos envolvidos nessa contratação, bem como, encontrar no mercado peças e componentes, deverá apresentar justificativa técnica. Caberá a **CONTRATANTE** analisar a justificativa e sendo aprovada deverá imediatamente excluir o equipamento da responsabilidade de pagamento mensal;

XXVIII. Cumprir as exigências apresentadas na PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA;

XXIX. Cumprir com as exigências apresentadas no TERMO DE REFERÊNCIA do processo – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, o CRO/SE poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência.

7.2.2. Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3. Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.

7.2.4. Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do Fornecedor.

7.2.5. Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

7.3. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá descontada dos pagamentos devidos pelo CRO/SE, ou cobrada diretamente do Fornecedor, amigável ou judicialmente.

7.4. As sanções previstas nesta cláusula somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº 14.133/2021, principalmente aqueles capitulados no TÍTULO - IV. DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO - I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ARTIGO 155 e seguintes da mencionada Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa desse processo licitatório correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

Página 10 de 13

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mail: crose@crose.org.br
Site: www.crose.org.br

PROC Nº 247
FOLHA Nº 47
RUBRICA 8

ITEM	SÍNTESE DO MATERIAL/EQUIPAMENT O	VERBA
1	NOREAK	6.2.2.1.1.02.01.03.002 - MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS
2	MONITOR LED	6.2.2.1.1.02.01.03.002 - MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS
3	COMPUTADOR (GABINETE + TECLADO + MOUSE)	6.2.2.1.1.02.01.03.002 - MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS
4	SCANNER DE MESA	6.2.2.1.1.02.01.03.002 - MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS
5	FONE DE OUVIDO	6.2.2.1.1.01.04.04.002.015 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS
6	CAIXA DE SOM	6.2.2.1.1.01.04.04.002.012 - MATERIAIS DE INFORMÁTICA
7	MESA DE REUNIÃO	6.2.2.1.1.02.01.03.004 - MOBILIÁRIO EM GERAL E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
8	APARELHO CELULAR	6.2.2.1.1.02.01.03.002 - MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS
9	CADEIRA	6.2.2.1.1.02.01.03.004 - MOBILIÁRIO EM GERAL E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
10	TAPETE	6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 - ARTIGOS E MATERIAIS PARA HIGIENE
11	TAPETE CAPACHO	6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 - ARTIGOS E MATERIAIS PARA HIGIENE
12	TAPETE CAPACHO	6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 - ARTIGOS E MATERIAIS PARA HIGIENE
13	CONJUNTO DE PORTA RETRATOS	6.2.2.1.1.01.04.04.002.009 - MATERIAIS PARA FOTOGRAFIAS, FILMAGENS, AUDIO E RAD IOGRAFIAS
14	COPOS DE VIDRO	6.2.2.1.1.01.04.04.002.011 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
15	COPOS DE VIDRO	6.2.2.1.1.01.04.04.002.011 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
16	CAFETEIRA	6.2.2.1.1.02.01.03.005 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA
17	TECLADO	6.2.2.1.1.01.04.04.002.012 - MATERIAIS DE INFORMÁTICA
18	JARRA	6.2.2.1.1.01.04.04.002.011 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
19	JARRA DE SUCO	6.2.2.1.1.01.04.04.002.011 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
20	SUQUEIRA	6.2.2.1.1.01.04.04.002.011 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
21	JOGO DE TALHERES	6.2.2.1.1.01.04.04.002.011 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
22	APARELHO DE TELEFONE	6.2.2.1.1.02.01.03.002 - MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS
23	GARRAFA TERMICA	6.2.2.1.1.01.04.04.002.011 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
24	KIT CONTENDO 10 PANOS DE PRATO	6.2.2.1.1.01.04.04.002.011 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

25	CÁPSULAS DE CAFÉ	6.2.2.1.1.01.04.04.002.006 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
26	CÁPSULAS DE CAFÉ	6.2.2.1.1.01.04.04.002.006 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
27	CÁPSULAS DE CAFÉ	6.2.2.1.1.01.04.04.002.006 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
28	CÁPSULAS DE CAFÉ	6.2.2.1.1.01.04.04.002.006 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1. O contratado responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão da omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens do CRO/SE em decorrência do SERVIÇO, incluindo-se, também os danos materiais ou pessoais a terceiros a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1. Os preços fixados não poderão receber reajustes em periodicidade inferior a 12 (doze) meses.

10.2. Após 12 (doze) meses de execução contratual, o reajuste será aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10.3. Caso a legislação altere o prazo de reajuste ou o índice definido no item anterior, será adotado o que for definido pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. O CRO/SE poderá realizar acréscimos e/ou supressões, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do ARTIGO 125 da LEI Nº 14.133/2021, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Em cumprimento ao ITEM – 5.2.3 do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO, o fiscal deste CONTRATO será designado através de PORTARIA ESPECÍFICA.

12.2. O FISCAL deste CONTRATO executará as atividades listadas no Art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LOCAL DE ENTREGA

13.1) QUANDO SOLICITADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE CRO/SE, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO PREVISTO NESTE PACTO, NO SEGUINTE ENDEREÇO:



CR O SE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE

NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ,
ARACAJU/SE, CEP 49015-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO DE ATENDIMENTO/FORNECIMENTO

14.1) Deverá ser entregue em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, a partir da data de expedição e recebimento da ORDEM DE COMPRA do CONTRATANTE;

14.2) As ORDENS DE COMPRA poderá ser enviado a CONTRATADA através de:

- a) Via e-mail;
- b) Via whatsapp;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREPOSTO

15.1 – Em cumprimento ao ITEM – 5.2.5 do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO, bem como, atendendo o disposto do ART. 118 da LEI Nº 14.133/2021, fica estipulado que o PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA é a pessoa indicada no:

- TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU/SE para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Assinado de forma digital
por ANA TEREZA
AZEVEDO DE ANDRADE
LEMA

Documento Assinado digitalmente
por ANA TEREZA
AZEVEDO DE ANDRADE
Data: 20/02/2025 12:42:15-0300
Verifique em: <https://verificar.dfe.gov.br>

ANA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA
PRESIDENTE DO CRO/SE
CONTRATANTE

SALVELINA MARINHO DA SILVA
SMS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura digital no rodapé do documento
Assinatura do fiscal do contrato que será designado através de portaria específica, conforme determinado por meio da cláusula décima segunda deste contrato.

2) _____
Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: crose@crose.org.br
Site: www.crose.org.br

Página 13 de 13

PROC Nº 247
FOLHA Nº 49
RUBRICA

Busca produtos, marcas e muito mais...

ASSINE **mei+** TOTAL

POR APENAS R\$11,90 PRIMEIROS 2 MESES

Enviar para
Colatina 29701330

Categorias > Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

CB Carol > Compras Favoritos

Produtos de GSIQUEIRA MAGAZINE



Telefone Sem Fio Intelbras Ts 3110 Preto Visor Luminoso Com Identificação De Chamadas

Excluir Salvar Comprar agora

1

Último
disponível

Frete

R\$ 125

Não é possível oferecer frete grátis no seu carrinho devido ao peso, tamanho ou distância, mas você tem desconto no frete. Aproveite e adicione mais produtos de GSIQUEIRA MAGAZINE!

[Ver mais produtos deste vendedor >](#)

PROC N° 247
FOLHA N° 50
RUBRICA \$

Resumo da compra

Produto

R\$ 125

Frete

R\$ 16⁷⁵

Inserir código do cupom

Total

R\$ 141⁷⁵

Busca produtos, marcas e muito mais...

ASSINE **mel+** TOTALPOR APENAS
R\$11,90 PRIMEIROS
2 MESESEnviar para
Colatina 29701330

Categorias > Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

CB Carol >

Compras

Favoritos >



Produtos de MERCADAO-DA-INFORMATICA



Ramal Sem Fio Para Expansão Elgin Tsf 7000r Vitrine

Excluir Salvar Comprar agora

- 1 +

+50
disponíveis

Frete

Aproveite o frete grátis adicionando mais produtos de MERCADAO-DA-INFORMATICA.
Ver mais produtos deste vendedor >PROC N° 247
FOLHA N° 51
RUBRICA \$

R\$ 165

Grátis

Frete
grátis

Resumo da compra

Produto

Frete

Inserir código do cupom

Total

R\$ 165

Grátis

R\$ 165



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 247
FOLHA N° 52
RUBRICA §

Colatina/ES, 06 de maio de 2025.

Ref. Processo n.º 247/2025

Ao Setor de Compras, Licitações e Contratos

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a solicitação da Diretora Geral e encaminho o presente processo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para prosseguimento, devendo ser observado a legislação aplicável.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 247
FOLHA N° 53
RUBRICA \$

Colatina/ES, 06 de maio de 2025.

Ref. Processo n.º 247/2025

Ao Setor de Contabilidade

Trata-se do processo de aquisição de equipamentos de informática e eletrônico para atender à Câmara Municipal de Colatina/ES.

Encaminhamos os autos ao Setor de Contabilidade para informar se há previsão orçamentária para o exercício de 2025, levando em consideração a pesquisa de preço realizada, no valor total de R\$ 19.177,73 (dezenove mil, cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 17.187,80 (dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos) equipamento permanente e R\$ 1.989,93 (hum mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

Após, retornar a este setor para prosseguimento.

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 247
FOLHA N° 54
RUBRICA \$

Colatina, 06 de maio de 2025

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “contratação de empresa especializada na aquisição de nobreak diversos no valor de R\$ 17.187,80 (Dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos)” informamos que o saldo da dotação **44.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente** para o exercício de 2025 até a presente data é de **R\$ 69.161,00 (Sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais)** e materiais de consumo diversos para a Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 1.989,93 (Hum mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)” informamos que o saldo da dotação **33.90.30.0000 – Material Consumo** para o exercício de 2025 até a presente data é de **R\$ 430.082,00 (Quatrocentos e trinta mil e oitenta e dois centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 7.296 de 26/12/2024.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

Programa – 0001

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa – 44.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente

Elemento da despesa – 33.90.30.0000 – Material Consumo

Sem mais

Maria Margareth Bergamaschi

CRC - ES 014072/0-1



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
MAIO DE 2025

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	7.000.000,00	7.000.000,00		2.202.182,77	4.797.817,23	2.202.182,77	2.202.182,77			2.202.182,77		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	1.470.000,00	1.470.000,00		264.724,08	1.205.275,92	264.724,08	264.724,08			264.724,08		
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	75.000,00	75.000,00		9.459,91	65.540,09	9.459,91	9.459,91			9.459,91		
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	100,00	100,00			100,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	100,00			100,00							
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SER	0000025	420.000,00	420.000,00		56.551,15	363.448,85	56.551,15	56.551,15			56.551,15		
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100,00	100,00			100,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	437.857,00	437.857,00		7.775,00	430.082,00	7.775,00	7.775,00			7.775,00		6.999,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	100,00	100,00			100,00							
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	100,00	100,00			100,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	100,00	100,00			100,00							
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	3.950.000,00	3.502.500,00		2.500.601,13	1.001.898,87	645.457,48	18.240,00	1.855.143,65	18.240,00	645.457,48		1.855.143,65
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000012	400.000,00	400.000,00		129.503,24	270.496,76	65.724,38	2.375,00	63.778,86	2.375,00	65.724,38		63.778,86
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000024	27.500,00	27.500,00		24.591,60	2.908,40	24.591,60	24.591,60			24.591,60		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	500,00	500,00		5.000,00	500,00							
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	0000014	5.000,00	5.000,00			500,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000015	500.000,00	500.000,00			500.000,00			3.167,61		1.832,39		3.167,61
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000016	290.000,00	290.000,00		220.839,00	69.161,00			220.839,00				220.839,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		14.128.957,00	14.128.957,00		5.421.227,88	8.707.729,12	20.615,00	3.271.299,76	2.149.928,12	20.615,00	3.271.299,76		2.149.928,12
001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000017	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000018	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000019	30.000,00	30.000,00		5.980,00	24.020,00	5.980,00	5.980,00			5.980,00		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		60.000,00	60.000,00		5.980,00	54.020,00		5.980,00			5.980,00		
001001.0113100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO													
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000020	450.000,00	450.000,00		148.523,64	301.476,36	35.497,95	113.025,69			35.497,95		113.025,69
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		450.000,00	450.000,00		148.523,64	301.476,36	35.497,95	113.025,69			35.497,95		113.025,69
001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	1.500.000,00	1.500.000,00		324.913,80	1.175.086,20	324.913,80	324.913,80			324.913,80		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		1.500.000,00	1.500.000,00		324.913,80	1.175.086,20	324.913,80	324.913,80			324.913,80		
001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000022	100,00	100,00			100,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		100,00	100,00			100,00							
001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000023	500.000,00	500.000,00		114.816,68	385.183,32	114.816,68	114.816,68			114.816,68		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		500.000,00	500.000,00		114.816,68	385.183,32	114.816,68	114.816,68			114.816,68		

PROC. Nº 247
FOLHA Nº 55
RUBRICA



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
MAIO DE 2025

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		16.639,057,00	16.639,057,00		6.015,462,00	10.623,595,00	20.615,00	3.752.508,19	2.262.953,81	20.615,00	3.752.508,19		2.262.953,81
TOTAL ÓRGÃO:		16.639,057,00	16.639,057,00		6.015,462,00	10.623,595,00	20.615,00	3.752.508,19	2.262.953,81	20.615,00	3.752.508,19		2.262.953,81
TOTAL GERAL:		16.639,057,00	16.639,057,00		6.015,462,00	10.623,595,00	20.615,00	3.752.508,19	2.262.953,81	20.615,00	3.752.508,19		2.262.953,81
 FELIPE COUTINHO MARTINS PRESIDENTE  MARIA MARGARETH BERGAMASCHI CONTADOR CRC- ES 014072/O-1													

PROC N° 247
FOLHA N° 56
RUBRICA 3



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 247
FOLHA N° 57
RUBRICA B

Colatina/ES, 07 de maio de 2025.

Ref. Processo n.º 247/2025

À Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina/ES

Encaminho o presente processo para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do procedimento licitatório nos termos, do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como, a minuta do aviso de dispensa eletrônica para análise desta procuradoria.

Posteriormente o mesmo deverá retornar a este setor para que sejam tomadas as demais providências.

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos



MINUTA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º XXX/2025

DLE N.º XXX/2025 (PNCP)

(Processo Administrativo n.º XXX/2025)

PROC N.º 247
FOLHA N.º 58
RUBRICA [assinatura]

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES**, UASG 928961, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por lote*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 003, de 16 de março de 2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: XX/XX/XXXX

Horário da Fase de Lances: XXh às XXh

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de **equipamentos de informática e eletrônico** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [compras.gov](https://www.compras.gov.br) e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

1.4. Em razão da atual impossibilidade do sistema [Compras.gov](https://www.compras.gov.br) realizar o julgamento por lote, serão cadastrados três (03) itens de forma individualizada no sistema, conforme tabela constante a seguir, sendo: Item 01 correspondente ao Lote 01; Item 02 correspondente ao Lote 02; e Item 03 correspondente ao Lote 03, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.5. O fornecedor vencedor deverá apresentar a proposta devidamente ajustada, contendo a indicação dos valores unitários e totais dos itens e dos respectivos lotes, sob pena de desclassificação.

1.6. Não serão admitidos valores unitários superiores aos valores de referência estabelecidos no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.



PROC N° 247
FOLIA N° 59
PÚBLICA 3

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	NOBREAK Fonte Alimentação Ininterrupta	481103	UND	01
02	HD EXTERNO: 1 TB Memória Portátil Microcomputador, Capacidade Memória: 1 Tb., Interface: USB, Aplicação: Armazenamento de Dados, Tipo: Hard Disk Externo	427903	UND	01
03	TELEFONE SEM FIO	230009	UND	01

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, Disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.3. O compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação na referida dispensa eletrônica é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor



individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

PROCN 2/17
FOLHA Nº 69
RUBRICA

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do início da etapa de lances.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos I – Documentos de habilitação, II - Termo de Referência, , III – Modelo de proposta, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;



3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (hum real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Após solicitação via sistema o fornecedor deverá apresentar a proposta ajustada com preços unitários e globais para todos os itens sob pena de desclassificação.

5.3. Não será aceita proposta com valores acima do estimado pela administração.

5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços



dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2026, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Os documentos solicitados (proposta ajustada, documentos de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo de 2h (duas horas) após o pedido, salvo:

8.11.1. Se perto do encerramento do expediente oficial, quando o agente de contratação poderá conferir prazo maior visando prosseguir a análise em dia útil subsequente;

8.11.2. Se pela complexidade do objeto ou tamanho do lote houver necessidade conferir prazo maior;

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei nº. 14.133 de 2021.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva
Estado do Espírito Santo

PRICADO
POLICIA
RUBRICA

247
68
3

8.14. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.14.1. ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
- 8.14.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.14.3. ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA.

Colatina, XX de XXXX de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Obs.: Deverá ser enviada quando for solicitado o envio de anexo no Sistema de Dispensa Eletrônica acompanhada da proposta atualizada com melhor lance final/negociado e descrição/catálogo/ficha técnica do objeto.

Habilitação jurídica

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto

Estado do Espírito Santo

PROS Nº 247

FOLHA Nº 70

RUBRICA

1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Econômica-Financeira

1.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 247
FOLHA N° 71
RUBRICA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **equipamentos de informática e eletrônico**, nos termos da tabela abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOBREAK 600VA nobreak de 600va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 1 ano.	UND	31	R\$ 454,80	R\$ 14.098,80
	NOBREAK 1200VA nobreak de 1200va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência máxima 1200va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 50 minutos; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 1 ano.	UND	01	R\$ 990,00	R\$ 990,00
	NOBREAK 2KVA nobreak com saída senoidal; alto nível de proteção contra distúrbios de energia elétrica; saída senoidal pura; fator de potência de 0,8 ou superior; controle digital DSP; Boost e sistema AVR para estabilização de tensão; frequência auto adaptável; corrente de carga de bateria e ponto de shutdown ajustável; modo ECO ajustável e desligamento de carga; sistema de alarme; pode ser iniciado em modo bateria; inicialização automática quando entrada AC retorna; gerenciamento inteligente da bateria; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; carregamento de bateria automático, mesmo quando desligado; comunicação USB, RJ45, RS232, SNMP; capacidade: 2000 VA, 1600W ou superior; baterias novas, do tipo VRLA Selada tipo estacionária com tecnologia AGM; Entrada: faixa de voltagem: 0-132 VAC para modelo 127 VAC (ou bivolt); frequência: 50/60Hz+10% (auto adaptável). Saída: tensão em modo bateria/rede: 100V/110V/120VAC +5%; frequência: 50/60Hz+ 0.3Hz (ajustável); forma de onda (SAIDA): Onda senoidal pura (sempre); eficiência: máx. 85%; tempo de transferência: ≤10ms; THDV (carga resistiva): <=5%; tempo de sobrecarga: 120s para 110%, 60s para 125%, 10s para 150% (transfere para by-pass); tempo de sobrecarga modo bateria: 60s para 110%, 10s para 125%, 5s para 150% (desligamento direto). Bateria: suporta banco de bateria externo; voltagem DC: 36V; com autonomia de 8 horas para 500 watts; Proteções: sobrecarga, curto-circuito, sobrecarga da bateria, proteção contra descarga profunda e temperatura. Alarmes: modo bateria, bateria fraca e sobrecarga. Gerenciamento: portas RS232, USB (Windows), SNMP (browser). equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, comprovado com nota fiscal do fabricante. Garantia mínima: 1 ano.	UND	01	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00
					R\$ 17.187,80



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva
Estado do Espírito Santo

PRCC N°
FOLHA N°
RUBRICA

247
72
J

02	HD EXTERNO 1T hd externo 1tb contendo: capacidade de armazenamento: 1tb; conexão: usb 3.0. potencia: 4w; sistema operacional: windows, linux. entre outros.; cabo usb 3.0. referência de qualidade: kingston ou samsung.	UND	02	R\$ 459,49	R\$ 918,98
	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS deverá possuir no mínimo: bivolt: tensão de alimentação 127/220v /10a.potência máxima - 1270va para 127v ou 2200va para 220v. com protetor contra sobretensão e surtos. possui 5 tomadas elétricas tripolares. plugue e tomadas nova norma - nbr14136. gabinete plástico na cor preto.	UND	10	R\$ 68,99	R\$ 689,90
	PENDRIVE 32 GB pendrive 32gb contendo: interface: 3.0; capacidade: 32 gb; velocidade de leitura: até 130mbs; sistemas operacionais suportados: windows, linux entre outros. referência de qualidade: sandisk ou kingston.	UND	02	R\$ 44,46	R\$ 88,92
	CAIXA DE SOM caixa de som usb para computador, contendo: potência 3w rms; entrada para fone de ouvido; controle de volume e botão liga desliga frontal; led indicador de funcionamento; plugue em play; impedância: 4 ohms; conexão: usb; canais: 2. referência de qualidade: multilaser ou semelhante.	UND	03	R\$ 51,71	R\$ 155,13
TOTAL LOTE 2					R\$ 1.852,93
03	TELEFONE SEM FIO Tecnologia digital; Frequência: 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz); Identificador de chamada; Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais); Comunicação interna: Sim; Comunicação a três: Sim; Transferência de chamada: Sim; Display luminoso: Sim - Cor âmbar; Tipo de display: Alfanumérico; Tamanho do display: 1,5"; Indicação de carga de bateria: Sim; Tipos de toque: 7 monofônicos; Ajuste do volume de áudio e toque: 5 opções; Capacidade de agenda: 70 contatos; Registro de chamadas: Recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas; Originadas: 15 chamadas; Posição de uso: Mesa Funções: Flash, rediscar, mudo, pausa; Discagem rápida: 10 números; LED no fone: Indicação de carga e chamadas não atendidas; Modo de discagem: Tom / Pulso; Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria: NiMH; Alimentação: Bivolt (100 - 240 V); Cor: Preto.	UND	01	R\$ 137,00	R\$ 137,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 137,00
TOTAL GERAL					R\$ 19.177,73

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, **prevalecerão as últimas**.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria CMC n°. 187, de 19 de outubro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da emissão da autorização de fornecimento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais permanentes e eletrônicos, objeto desse processo, justifica-se pela necessidade de manter o funcionamento e a proteção dos equipamentos essenciais e outros dispositivos sensíveis como o próprio servidor que armazena o sistema utilizado para garantir o bom funcionamento das atividades desta Casa Legislativa. A necessidade dos nobreaks foi identificada pela quantidade de desktop que foram adquiridos, visando evitar



danos causados por oscilações elétricas, descargas e quedas de energia, garantindo maior segurança e continuidade operacional dos serviços prestados nos eventos e sessões na organização das atividades legislativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação dos serviços mencionados é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Colatina, bem como a manutenção regular dos equipamentos e a rápida correção de falhas, para evitar interrupções nos serviços administrativos e operacionais, assegurando a eficiência e a continuidade dos processos internos. Dessa forma, a aquisição visa minimizar prejuízos decorrentes de problemas técnicos e garantir que a substituição dos equipamentos atenda para o bom desempenho das atividades institucionais.

3.2. Pretende-se com essa contratação atender as demandas desta Casa de Leis, com a aquisição dos itens citados, a fim de melhorar as condições de trabalho, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços administrativos e operacionais.

3.3. A aquisição dos nobreaks se faz necessária para a proteção dos equipamentos eletrônicos essenciais ao funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Colatina, incluindo computadores e um servidor (que armazena/gerencia dados dos sistemas utilizados) e outros dispositivos sensíveis adquiridos através da adesão a Ata de Registro de Preços. O equipamento visa evitar danos causados por oscilações elétricas, descargas e quedas de energia, garantindo maior segurança e continuidade operacional dos serviços prestados nos eventos e sessões na organização das atividades legislativas. Os demais equipamentos se fazem necessários para garantir a manutenção contínua e o funcionamento adequado dos equipamentos atendendo a necessidade dos servidores. Dessa forma, a aquisição dos itens mencionados é fundamental para a manutenção e aprimoramento das atividades desempenhadas por esta Casa Legislativa, assegurando maior eficiência, segurança e funcionalidade aos equipamentos utilizados no desempenho das funções institucionais.

3.4. A presente aquisição visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, através de Dispensa de Licitação Eletrônica fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

3.5. Este termo de referência foi elaborado em conformidade com o que determina o art. 40 da Lei nº. 14.133/2021.

3.6. A quantidade estimada foi definida de acordo com demandas levantadas com base nos consumos anteriores, sendo que tais aquisições acontecem semestralmente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificações

Lote 01: NOBREAK 600VA - Nobreak de 600va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência máxima de 600va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia



a plena carga mínimo 15 minutos; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Lote 01: NOBREAK 1.200VA - nobreak de 1200va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência máxima 1200va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 50 minutos; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Lote 01: NOBREAK 2KVA - Nobreak com saída senoidal; alto nível de proteção contra distúrbios de energia elétrica; saída senoidal pura; fator de potência de 0,8 ou superior; controle digital DSP; Boost e sistema AVR para estabilização de tensão; frequência auto adaptável; corrente de carga de bateria e ponto de shutdown ajustável; modo ECO ajustável e desligamento de carga; sistema de alarme; pode ser iniciado em modo bateria; inicialização automática quando entrada AC retorna; gerenciamento inteligente da bateria; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; carregamento de bateria automático, mesmo quando desligado; comunicação USB, RJ45, RS232, SNMP; capacidade: 2000 VA, 1600W ou superior; baterias novas, do tipo VRLA Selada tipo estacionária com tecnologia AGM; equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, comprovado com nota fiscal do fabricante. Entrada: faixa de voltagem: 0-132 VAC para modelo 127 VAC (ou bivolt); frequência: 50/60Hz+10% (auto adaptável). Saída: tensão em modo bateria/rede: 100V/110V/120VAC +5%; frequência: 50/60Hz+ 0.3Hz (ajustável); forma de onda (SAIDA): Onda senoidal pura (sempre); eficiência: máx. 85%; tempo de transferência: ≤10ms; THDV (carga resistiva): ≤5%; tempo de sobrecarga: 120s para 110%, 60s para 125%, 10s para 150% (transfere para by-pass); tempo de sobrecarga modo bateria: 60s para 110%, 10s para 125%, 5s para 150% (desligamento direto). Bateria: suporta banco de bateria externo; voltagem DC: 36V; com autonomia de 8 horas para 500 watts; Proteções: sobrecarga, curto-circuito, sobrecarga da bateria, proteção contra descarga profunda e temperatura. Alarmes: modo bateria, bateria fraca e sobrecarga. Gerenciamento: portas RS232, USB (Windows), SNMP (browser).

Lote 02: HD EXTERNO 1T hd - externo 1tb contendo: capacidade de armazenamento: 1tb; conexão: usb 3.0. potência: 4w; sistema operacional: windows, linux. entre outros.; cabo usb 3.0. referência de qualidade: kingston ou samsung.

Lote 02: FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - deverá possuir no mínimo: bivolt: tensão de alimentação 127/220v /10a.potência máxima - 1270va para 127v ou 2200va para 220v. com protetor contra sobretensão e surtos. possui 5 tomadas elétricas tripolares. plugue e tomadas nova norma - nbr14136. gabinete plástico na cor preto.

Lote 02: PENDRIVE 32 GB - pendrive 32gb contendo: interface: 3.0; capacidade: 32 gb; velocidade de leitura: até 130mbs; sistemas operacionais suportados: windows, linux entre outros. referência de qualidade: sandisk ou kingston.



Lote 02: CAIXA DE SOM - caixa de som usb para computador, contendo: potência 3w rms; entrada para fone de ouvido; controle de volume e botão liga desliga frontal; led indicador de funcionamento; plugue em play; impedância: 4 ohms; conexão: usb; canais: 2. referência de qualidade: multilaser ou semelhante.

Lote 03: TELEFONE SEM FIO - tecnologia digital; Frequência: 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz); Identificador de chamada; Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais); Comunicação interna: Sim; Comunicação a três: Sim; Transferência de chamada: Sim Display luminoso: Sim - Cor âmbar; Tipo de display: Alfanumérico; Tamanho do display: 1,5"; Indicação de carga de bateria: Sim; Tipos de toque: 7 monofônicos; Ajuste do volume de áudio e toque: 5 opções; Capacidade de agenda: 70 contatos; Registro de chamadas: Recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas; Originadas: 15 chamadas; Posição de uso: Mesa Funções: Flash, rediscar, mudo, pausa; Discagem rápida: 10 números; LED no fone: Indicação de carga e chamadas não atendidas; Modo de discagem: Tom / Pulso; Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria: NiMH; Alimentação: Bivolt (100 - 240 V); Cor: Preto.

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA.

Local e horário de entrega

5.2. Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Colatina/ES, no seguinte endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32, bairro Centro, CEP: 29.700-220, Colatina/ES, no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, de 12h às 18h.



Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, que designará seus fiscais no ato da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

6.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal do contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Nota Fiscal

7.7. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.7.1. o prazo de validade;
- 7.7.2. a data da emissão;
- 7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.7.5. o valor a pagar; e



- 7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 7.10. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB nº. 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Municipal nº. 28.521/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

Prazo de Pagamento

- 7.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.
- 7.12. Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.
- 7.13. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

- 7.14. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 7.15. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

- 7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada ou boleto emitido pela contratada.
- 7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais para a generalidade dos objetos estão disciplinadas no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será integral.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa** moratória de 10% (10 por cento) por atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.177,73 (dezenove mil, cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários para o pagamento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária discriminadas a seguir:

LOTE 1 – 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

LOTE 2 – 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 247
FOLHA N° 83
RUBRICA

Colatina/ES, 06 de maio de 2025.

Elaboração:

Andreia Muniz
Diretora Geral da CMC

Aprovo o termo de referência e declaro que ele se encontra em plena conformidade com o objeto solicitado, atendendo às necessidades desta Casa de Leis, bem como garante a ampla concorrência:

Felippe Coutinho Martins
Presidente da CMC

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° XXX/2025.

À Câmara Municipal de Colatina/ES

Apresento a proposta de preço referente a aquisição de equipamentos de informática e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica n°. XXX/2025, e seus anexos.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOBREAK 600VA nobreack de 600va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 1 ano.	UND	31		
	NOBREAK 1200VA nobreack de 1200va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência máxima 1200va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 50 minutos; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 1 ano.	UND	01		
	NOBREAK 2KVA nobreack com saída senoidal; alto nível de proteção contra distúrbios de energia elétrica; saída senoidal pura; fator de potência de 0,8 ou superior; controle digital DSP; Boost e sistema AVR para estabilização de tensão; frequência auto adaptável; corrente de carga de bateria e ponto de shutdown ajustável; modo ECO ajustável e desligamento de carga; sistema de alarme; pode ser iniciado em modo bateria; inicialização automática quando entrada AC retorna; gerenciamento inteligente da bateria; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; carregamento de bateria automático, mesmo quando desligado; comunicação USB, RJ45, RS232, SNMP; capacidade: 2000 VA, 1600W ou superior; baterias novas, do tipo VRLA Selada tipo estacionária com tecnologia AGM; Entrada: faixa de voltagem: 0-132 VAC para modelo 127 VAC (ou bivolt); frequência: 50/60Hz+10% (auto adaptável). Saída: tensão em modo bateria/rede: 100V/110V/120VAC +5%; frequência: 50/60Hz+ 0.3Hz (ajustável); forma de onda (SAIDA): Onda senoidal pura (sempre); eficiência: máx. 85%; tempo de transferência: ≤10ms; THDV (carga resistiva): ≤5%; tempo de sobrecarga: 120s para 110%, 60s para 125%, 10s para 150% (transfere para by-pass); tempo de sobrecarga modo bateria: 60s para 110%, 10s para 125%, 5s para 150% (desligamento direto). Bateria: suporta banco de bateria externo; voltagem DC: 36V; com autonomia de 8 horas para 500 watts; Proteções: sobrecarga, curto-circuito, sobrecarga da bateria, proteção contra descarga profunda e temperatura. Alarmes: modo bateria, bateria fraca e sobrecarga. Gerenciamento: portas RS232, USB (Windows), SNMP (browser). equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, comprovado com nota fiscal do fabricante. Garantia mínima: 1 ano.	UND	01		
TOTAL LOTE 1					

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

PROC N° 247
FOLHA N° 85
RUBRICA \$

02	HD EXTERNO 1T hd externo 1tb contendo: capacidade de armazenamento: 1tb; conexão: usb 3.0. potência: 4w; sistema operacional: windows, linux. entre outros.; cabo usb 3.0. referência de qualidade: kingston ou samsung.	UND	02		
	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS deverá possuir no mínimo: bivolt: tensão de alimentação 127/220v /10a.potência máxima - 1270va para 127v ou 2200va para 220v. com protetor contra sobretensão e surtos. possui 5 tomadas elétricas tripolares. plugue e tomadas nova norma - nbr14136. gabinete plástico na cor preto.	UND	10		
	PENDRIVE 32 GB pendrive 32gb contendo: interface: 3.0; capacidade: 32 gb; velocidade de leitura: até 130mbs; sistemas operacionais suportados: windows, linux entre outros. referência de qualidade: sandisk ou kingston.	UND	02		
	CAIXA DE SOM caixa de som usb para computador, contendo: potência 3w rms; entrada para fone de ouvido; controle de volume e botão liga desliga frontal; led indicador de funcionamento; plugue em play; impedância: 4 ohms; conexão: usb; canais: 2. referência de qualidade: multilaser ou semelhante.	UND	03		
TOTAL LOTE 2					
03	TELEFONE SEM FIO Tecnologia digital; Frequência: 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz); Identificador de chamada; Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais); Comunicação interna: Sim; Comunicação a três: Sim; Transferência de chamada: Sim; Display luminoso: Sim - Cor âmbar; Tipo de display: Alfanumérico; Tamanho do display: 1,5"; Indicação de carga de bateria: Sim; Tipos de toque: 7 monofônicos; Ajuste do volume de áudio e toque: 5 opções; Capacidade de agenda: 70 contatos; Registro de chamadas: Recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas; Originadas: 15 chamadas; Posição de uso: Mesa Funções: Flash, rediscar, mudo, pausa; Discagem rápida: 10 números; LED no fone: Indicação de carga e chamadas não atendidas; Modo de discagem: Tom / Pulso; Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria: NiMH; Alimentação: Bivolt (100 - 240 V); Cor: Preto.	UND	01		
TOTAL LOTE 3					
TOTAL GERAL					

Valor global da proposta: _____ ().

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta no sistema.

O prazo de entrega e demais exigências, será de acordo com o estipulado no Anexo II – Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

PROC N° 247
FOLHA N° 86
RUBRICA \$

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Tel./Fax:

E-mail: ***e-mail para recebimento da Autorização de Fornecimento:*** (importante, pois é através dele que será enviado a ordem de fornecimento quando da contratação do objeto).

Banco:

Agência:

Conta:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo



PARECER JURÍDICO

PROC N° 247
FOLHA N° 87
RUBRICA B

Processo nº. 247/2025

Da: Procuradoria Jurídica

À: Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

Sra. **CAROLINA BIAZI**

Assunto: Análise da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de equipamentos de informática e eletrônico para atender a Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. **CAROLINA BIAZI**, de análise da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de equipamentos de informática e eletrônico para atender a Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 19.177,73 (dezenove mil, cento e setenta e sete reais e setenta três centavos)**, para o exercício financeiro de 2025.



PROC N° 247
FOLHA N° 89
RUBRICA

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

IV - UNIDADE JURÍDICA

I - PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 53 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, determina expressamente em seu texto:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



PROC N° 247
FOLIA N° 89
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (grifei)

Ainda nos termos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o **art. 72** determina que nos processos de contratação direta, devem constar os seguintes documentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



PROC N° 247
FOLHA N° 90
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (*grifei*)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de “Parecer Jurídico” sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC N° 247
FOLHA N° 91
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

Art. 10 No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **08 de maio de 2025**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Termo de Referência – TR, o Relatório de Pesquisa de Preço, a minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica. Existe autorização do Presidente da Câmara



PRCC N° 247
FOLHA N° 92
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Municipal para abertura do procedimento de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não a realização, conforme autoriza a legislação. Veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) *omissis*

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifei*)

Essa disposição constitucional se harmoniza com outras diretrizes constitucionais, como o princípio da isonomia (art. 2º, *caput*) e com a própria República, a pressupor igualdade de oportunidades a todos os indivíduos, sem discriminações desarrazoadas ou privilégios indevidos.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos mediante serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas nos campos mercadológicos local, regional e nacional. Ademais, busca-se com a licitação conseguir a proposta que seja mais vantajosa para as contratações efetivadas pelo Poder Público.

As hipóteses de licitação dispensável, por sua vez, encontram-se elencadas no **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**. Nesses casos, o procedimento afigura-se viável, tendo em vista a



PROC N° 247
FOLHA N° 93
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Contudo, o legislador contemplou determinadas situações em que o certame, a critério do administrador, poderá ser afastado por se revelar inoportuno ou inconveniente, casos em que a contratação direta pode ser considerada a forma mais adequada de se atender o interesse público à luz dos princípios da eficiência e celeridade, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifei)

Nas palavras do professor **RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

“Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)

Neste contexto, uma das causas legalmente admitidas para realizar a contratação direta é o baixo valor da contratação. Isto porque a demora e os custos envolvidos no trâmite de um procedimento licitatório podem não justificar contratações consideradas como de baixo valor, para as quais foi considerado pelo legislador que os riscos envolvidos não compensam o procedimento burocrático especial. Nesse sentido, explica **MARÇAL**



PROC N° 247
FOLHA N° 94
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

JUSTEN FILHO (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004. pág. 236*):

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse público e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Em reforço, calha trazer à baila o entendimento do doutrinador **LUCAS ROCHA FURTADO** (*In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, pág. 70*):

"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios."

Cumprir registrar que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo certo que no caso do **art. 75, caput, inciso I**, o valor atualizado é de **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**. Já no caso do **art. 75, caput, inciso II**, o valor atualizado é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Para se evitar o "fracionamento" da despesa, a lei trouxe critérios a serem considerados para se ter como atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme consta no § 1º do mesmo artigo 75:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:



PROC N° 247
FOLIA N° 95
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. (grifei)

A Lei determina ainda que as contratações diretas por valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (Art. 75, §3º).

Se o objeto for contratação de bens e serviços, exceto os serviços de engenharia, deverá ser providenciado Termo de Referência, com os elementos descritos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do artigo 40, § 1º da Lei nº 14.133/2021. A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a definição do que seja Termo de Referência, conforme se observa abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(omissis)...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;



PROC N° 247
FOLHA N° 96
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Art. 40.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Anote-se que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, I, Lei nº 14.133/2021), podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no artigo 92:



PROC N° 247
FOLIA N° 97
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei. (grifei)

Assim sendo, é discricionária a celebração de instrumento contratual, tendo em vista a expressa hipótese legal autorizativa. Contudo, caso o gestor opte por sua formalização, deverá observar, no que couber, as normas do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à estimativa de preços, esta deverá ser realizada à luz do artigo 23 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, *in verbis*:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PROC N° 247
FOLHA N° 98
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Ainda sobre a estimativa de preços merece especial atenção a regra prevista no parágrafo 4º, do art. 23, veja-se:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pelo art. 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Necessário que existam, nos autos deste procedimento administrativo, as **certidões e documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 14.133/2021**), em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.



PROC N° 247
FOLHA N° 99
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

A exigência dos documentos necessários para prova da **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira** está prevista no **inciso IV do artigo 63 e nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021**.

Deve ser juntada ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma da Lei nº 14.133/2021. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **RICARDO ALEXANDRE e JOÃO DE DEUS** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO** (*Manual de direito administrativo – 33. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2019, págs. 436/437*):

“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)

Por fim, deve-se juntar aos autos a **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega**



PROC N° 247
FOLIA N° 100
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

menor de dezesseis anos. A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional.

2.3. DO PROCEDIMENTO E CHECKLIST

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. *(grifei)*

3. DA CONCLUSÃO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

14



PRCC N° 247
FOLHA N° 101
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de equipamentos de informática e eletrônico para atender a Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 19.177,73 (dezenove mil, cento e setenta e sete reais e setenta três centavos)**, para o exercício financeiro de 2025.

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de “mérito administrativo” e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, **opino:**

a) Pela **legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 75, II, da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos.

b) Pela **legalidade e regularidade** quanto à minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica.

c) Pela **impossibilidade** de a Procuradoria Jurídica adentrar na análise de mérito relativo à **conveniência e oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos **técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos**, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.

d) Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela



PROC N° 247
FOLHA N° 102
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 12 de maio de 2025.

BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
da Câmara Municipal de Colatina/ES
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E734-A4EE-C4DA-4B8A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E734-A4EE-C4DA-4B8A



Hash do Documento

BDAF7A26D4548AB48EE77E590EDB03E55B5BC65C570F85260882E10EC7B63CAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2025 é(são) :

☒ Bruno Vello Ramos (Procurador Jurídico) - em 12/05/2025 17:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 247
FOLHA N° 194
RUBRICA \$

Colatina/ES, 13 de maio de 2025.

Ref. Processo n.º 247/2025

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Considerando o parecer jurídico apenso nos autos, pela legalidade da dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, encaminho o presente processo para que Vossa Excelência autorize dar andamento no Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica.

Atenciosamente,

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos

Ao Setor de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZO NA FORMA DA LEI.

EM 13 / 05 / 25

PRESIDENTE

Aviso de Contratação Direta nº 90007/2025

Última atualização 13/05/2025

Local: Colatina/ES Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA Unidade compradora: 928961 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa com disputa

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 13/05/2025 14:33 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/05/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27314251000105-1-000010/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de equipamentos de informática e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Informação complementar:

O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.177,73

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Fonte Alimentação Ininterrupta	1	R\$ 17.187,80	R\$ 17.187,80	
2	Memória Portátil Microcomputador	1	R\$ 1.852,93	R\$ 1.852,93	
3	Telefone Sem Fio	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00	

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.compras.gov.br>

0600 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

DLE N.º 90007/2025 (PNCP)

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0007
ID PNCP: 27314251000105-1-000010/2025

PROC Nº 247
FOLHA Nº 136
RUBRICA \$

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2002.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da sessão: 20/05/2025

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: menor preço por lote.

O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 13 de maio de 2025.

CAROLINA BIAZI
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Colatina/ES

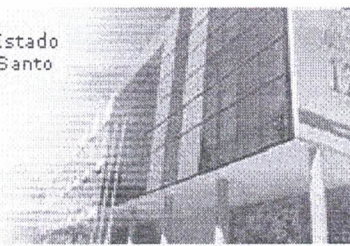


Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1550114

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento 13/05/2025 14:46:50

PROC N° 247
FOLHA N° 107
RUBRICA \$

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1550114
Título Aviso de dispensa eletrônica - 007-2025 - publicar
Categoria de publicação Dispensa de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 14/05/2025
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
11.85	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933

(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

007/2025

DLE N.º 90007/2025 (PNCP)

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0007

ID PNCP: 27314251000105-1-000010/2025

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2002.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da sessão: 20/05/2025

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: menor preço por lote.

O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 13 de maio de 2025.

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Colatina/ES

PROC Nº 247
FOLHA Nº 108
RUBRICA \$

O recebimento das propostas será até às **12:00h do dia 29 de maio de 2025**, pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES. Fornecimento do Edital: de segunda à quinta-feira, no horário de 11 às 17h, e às sextas de 07 às 12h, no mesmo endereço citado acima. Informações: tel. (027) 3728-1000. Os interessados poderão retirar o edital através do Site: www.vilavalerio.es.gov.br

Vila Valério, 13 de maio de 2025.

Amanda Sgrancio Sant'Ana
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1549786

Câmaras

Anchieta

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 08/2025
Proc. Administrativo nº 349/2025
2025.007L0200001.01.0008

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu Agente de Contratações e equipe de apoio torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço Global**, conforme a Lei 14.133/21, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, bem como desinstalação de aparelhos de ar-condicionado antigos. Abertura da sessão: às 09:01 horas do dia **29 de maio de 2025** na página www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br
Anchieta, 13 de maio de 2025.

Vitor Diniz Dutra
Agente de Contratações
Protocolo 1550234

Colatina

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
007/2025

DLE N.º 90007/2025 (PNCP)

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0007

ID PNCP: 27314251000105-1-000010/2025

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2002.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da sessão: 20/05/2025

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: menor preço por lote. O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 13 de maio de 2025.

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1550114

Guaçuí

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 029/2025

"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 029/2025

IDCIDADES/TCEES: 2025.027L0200001.09.0017

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **"Contratação de empresa especializada em serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, garantindo conectividade de qualidade e comunicação eficiente"**.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 14/05/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 16/05/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 19/05/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 13 de maio de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1549637

PROC Nº 247
FOLIA Nº 109
RUBRICA B



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROC N° 247
FOLHA N° 110
RUBRICA \$

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 928961 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES

DISPENSA 90007/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.
Entrega de propostas: De 13/05/2025 às 14:33 até 20/05/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 20/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/05/2025 às 08:03:04	Bom dia Senhores, estamos dando início a Sessão Pública de Disputa, a partir de agora ofertem seus lances.
Sistema	20/05/2025 às 08:05:24	Reforçando aos Senhores, o aviso inserido no sistema, que ocorreu erro material na descrição do objeto Nobreak 600VA no campo da tabela do Termo de Referência, quanto a indicação da "potência nominal" do item, entretanto consta no item 4 do TR, há disposição dos Senhores - Requisitos da Contratação - a especificação correta do objeto, ou seja, "potência máxima de 600VA", não prejudicando a essência do processo de dispensa.
Sistema	20/05/2025 às 14:01:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2025 às 08:05:42	Bom dia Sr. Licitantes, informamos que retornaremos a Sessão às 12h, de hoje, para demais convocação dos classificados.
Sistema	21/05/2025 às 17:18:56	Boa tarde, Sr. Licitantes, informamos que retornaremos a Sessão às 8h, do dia 22/05/2025, para demais convocação dos classificados para o item 3 (telefone sem fio).

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/05/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
20/05/2025 às 14:01:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Saída: 115V, Normas Técnicas: Nbr 14136

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 17.187,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 17.187,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.337.***-3 - CAROLINA BIAZI para UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.491.422/0001-36, melhor lance: R\$ 14.381,0000 (unitário) / R\$ 14.381,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.040.983/0001-05 - 20.040.983 JORDAO ROCHA FREITAS UF endereço: ES	Sim	R\$ 17.186,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: LOTE NOBREAK Modelo/versão: lote Nobreak			
39.753.639/0001-83 - 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS UF endereço: SP	Sim	R\$ 17.000,0000	
44.261.464/0001-27 - 44.261.464 GHEAN LOURENCO RAMINHO UF endereço: ES	Sim	R\$ 17.187,8000	
46.040.640/0001-26 - 46.040.640 ARIANE NASCIMENTO CARVALHO UF endereço: ES	Sim	R\$ 17.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Cre Modelo/versão: Cre			
48.140.466/0001-19 - 48.140.466 THAMYRES BREDABRITO MACIEL UF endereço: ES	Sim	R\$ 14.647,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: JBR Modelo/versão: Guard 2000			
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO UF endereço: PI	Sim	R\$ 16.997,0000	
49.251.855/0001-84 - 49.251.855 MARCIA MALKO UF endereco: PR	Sim	R\$ 17.187,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.849.601/0001-41 - 50.849.601 GUSTAVO GUIMARAES COELHO UF endereço: ES	Sim	R\$ 17.187,0000	PROC N° 247 FOLHA N° 112 RUBRICA \$
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES UF endereço: DF	Sim	R\$ 17.000,0000	
52.901.917/0001-60 - 52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES UF endereço: ES	Sim	R\$ 17.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme editalModelo/versão: conforme edital			
53.543.817/0001-72 - 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE UF endereço: DF	Sim	R\$ 16.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: fonte alimentação ininterruptaModelo/versão: fonte alimentação ininterrupta			
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA UF endereço: ES	Sim	R\$ 40.000,0000	
55.162.081/0001-18 - 55.162.081 UELITON SILVA SANTANA UF endereço: BA	Sim	R\$ 17.187,8000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: TssharaModelo/versão: Nobreak			
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 17.188,0000	
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 17.187,8000	
Descrição detalhada: Fonte Alimentação Ininterrupta - Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Saída: 115V, Normas Técnicas: Nbr 14136 Marca/Fabricante: CR ENERGIAModelo/versão: 600BS/2000BS			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 17.200,0000	Proposta desclassificada PROPOSTA Nº 247 FOLHA Nº 113 RUBRICA \$
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: FONTE ALIMENTAÇÃOModelo/versão: FONTE ALIMENTAÇÃO			
48.130.404/0001-26 - ALPHA LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 17.187,0000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO UF endereço: SP	Sim	R\$ 16.890,0000	
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 20.000,0000	
56.384.420/0001-73 - ASCK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 17.180,0000	
55.738.820/0001-77 - CMA LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 17.187,8000	
42.288.778/0001-98 - EGL LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 17.187,0000	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 17.187,0000	
Descrição detalhada: Fonte Alimentação Ininterrupta - Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Saída: 115V, Normas Técnicas: Nbr 14136 Marca/Fabricante: EMGESA 900072025Modelo/versão: EMGESA 900072025			
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nhs ou similarModelo/versão: nhs ou similar			
36.981.651/0001-57 - GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 17.187,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR			
		Modelo/versão: Conforme TR	
PROC N° 247 FOLHA N° 119 RUBRICA \$			
57.733.663/0001-32 - GM COMERCIO E SERVICOS DE LICITACOES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 18.900,0000	
13.531.571/0001-02 - ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 24.000,0000	
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 17.177,0000	
40.112.038/0001-70 - LLIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA FORNECEDORA DE ALIMENTOS. UF endereço: RJ	Sim	R\$ 17.187,0000	
27.912.769/0001-32 - LUGATH COMERCIO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 17.000,0000	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 17.180,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr			
		Modelo/versão: tr	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 17.187,0000	
45.990.206/0001-44 - MAPE SOLUCOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 50.000,0000	
55.740.844/0001-60 - MARIA DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 17.187,8000	
10.979.424/0001-01 - MULTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 17.187,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 59.900,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 17.459,3672	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 30.000,0000	PROC N° 247 FOLHA N° 115 RUBRICA
32.941.421/0001-03 - STUDIO CARTOON LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 17.300,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 34.375,6000	
54.491.422/0001-36 - UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 17.187,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Fonte Alimentação Ininterrupta - Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Saída: 115V, Normas Técnicas: Nbr 14136 Marca/Fabricante: CONFORME TRModelo/versão: CONFORME TR			
59.989.649/0001-20 - UNIVERSA SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 16.857,8000	
17.800.119/0001-41 - VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 17.187,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
20/05/2025 às 08:20:41	17.800.119/0001-41	R\$ 14.646,0000
20/05/2025 às 09:15:05	48.140.466/0001-19	R\$ 14.437,0000
20/05/2025 às 09:28:16	52.901.917/0001-60	R\$ 16.996,0000
20/05/2025 às 09:30:02	17.800.119/0001-41	R\$ 14.436,0000
20/05/2025 às 10:12:52	48.130.404/0001-26	R\$ 16.995,9900
20/05/2025 às 10:35:16	10.979.424/0001-01	R\$ 17.180,0000
20/05/2025 às 10:48:28	48.140.466/0001-19	R\$ 14.435,0000
20/05/2025 às 10:49:54	49.251.855/0001-84	R\$ 15.780,0000
20/05/2025 às 10:50:54	17.800.119/0001-41	R\$ 14.434,0000
20/05/2025 às 11:07:16	27.912.769/0001-32	R\$ 16.800,0000
20/05/2025 às 12:03:28	48.140.466/0001-19	R\$ 14.433,0000
20/05/2025 às 12:08:28	36.981.651/0001-57	R\$ 16.799,0000